



ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL CBMMG Nº 28, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

CFSd Esp BM 2023

BELO HORIZONTE

FOTO:MITCHELL NAZAR

SUMÁRIO

1	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2	DO CARGO.....	5
3	DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO	7
4	DAS INSCRIÇÕES.....	10
5	DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS	16
6	DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO	18
7	DO PROCESSO SELETIVO	21
8	DA PRIMEIRA FASE	22
9	DA SEGUNDA FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA	38
10	DA TERCEIRA FASE - DOS EXAMES ADMISSIONAIS	41
11	DO RESULTADO FINAL	46
12	DA ELIMINAÇÃO.....	46
13	DOS RECURSOS	49
14	DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....	56
15	DO PROCESSO DE DESEMPATE.....	57
16	DA MATRÍCULA.....	57
17	DAS MOVIMENTAÇÕES	60
18	DOS EXCEDENTES	60
19	DISPOSIÇÕES GERAIS	61
20	ANEXOS	63
	ANEXO “I” CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	65
	ANEXO “II” CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS	66
	ANEXO “III” TABELA E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO TCF	80
	ANEXO “IV” MODELO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO CLÍNICA	89
	ANEXO “V” MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO.....	90
	ANEXO “VI” MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	91
	ANEXO “VII” CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	92

EDITAL CBMMG Nº 28, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS BOMBEIROS MILITAR DO QUADRO DE PRAÇAS (QPE-BM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2023.

O TENENTE-CORONEL BM RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA RESPONDENDO PELO COMANDO DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução BM nº 923¹¹ de 22/07/2020, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), considerando a autorização contida na Resolução BM nº 1049, de 04/05/2022, tornam público o presente Edital, que estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar (CFSd Esp BM/2023) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do **CBMMG** para o ano de 2023, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) e suas alterações; Lei Estadual nº 22.415, de 16/12/2016 (Fixa o efetivo do **CBMMG**); Resolução Conjunta PM/BM nº 4.278, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias de saúde no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais, e suas alterações até a data da publicação deste Edital); Resolução BM nº 809, de 29/08/2018 e suas alterações (Teste de Aptidão Física); Resolução BM nº 579, de 06/10/2014 (Disciplina, no âmbito do **CBMMG**, o Formulário de Ingresso na Corporação – FIC); Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 02/2016, de 21/01/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 01/2002, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2 de 15/12/2020; legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas deste Edital até a data da publicação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público tem por objetivo o provimento de cargo público referente ao quadro de praças especialistas do **CBMMG**, e a finalidade é o atendimento ao interesse público.

1.2 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas ao Curso de Formação de Soldados Especialistas do QPE-BM, conforme Resolução BM nº 1049/2022.

¹ XIII - expedir editais de concursos e processos seletivos e seus respectivos atos e submeter à homologação ao Chefe do Estado Maior ou Comandante-Geral, daqueles que a legislação específica assim o exigirem.

TABELA I- Distribuição de vagas por especialidade

VAGAS	CÓDIGO	ESPECIALIDADE	ÁREA	
40	08	401	Mecânico - Motor à Diesel	Motomecanização
	02	402	Eletricista	
	08	403	Desenvolvedor	Comunicações
	02	404	Técnico em Telecomunicações	
	05	405	Técnico em Enfermagem	Saúde
	05	406	Técnico em Saúde Bucal	
	01	407	Músico: Baixo Elétrico de Corda	Música
	01	408	Músico: Euphorium	
	02	409	Músico: Percussão	
	01	410	Músico: Saxofone Alto	
	01	411	Músico: Saxofone Barítono	
	01	412	Músico: Saxofone Tenor	
	02	413	Músico: Trombone	
	01	414	Músico: Trompete	

1.3 O Concurso Público será regido por este Edital e gerenciado pela Academia de Bombeiros Militar (ABM), por meio da Divisão de Seleção e Exames (DSE), sendo a primeira fase executada pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP).

1.4 O CFSd Especialista ocorrerá na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, sob a coordenação da Academia de Bombeiros Militar (ABM), tendo a duração mínima de 08 (oito) meses, com início previsto para **11 de setembro de 2023**, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após às 18h, **INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**.

1.5 O ingresso do candidato aprovado e convocado dentro das vagas estabelecidas neste Edital, será realizado na graduação de soldado de 2ª classe, do Curso de Formação de Soldados Especialistas do Quadro de Praças Especialistas Corpo de Bombeiros Militar (QPE-BM).

1.6 O Soldado de 2ª Classe fará jus, durante o período do Curso, à remuneração com o valor inicial de R\$ 4.360,83 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), vigente à data de publicação deste Edital, além de, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor.

1.7 Não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo, conforme legislação em vigor aplicável ao **CBMMG**.

1.8 Serão publicados avisos referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), sendo a íntegra dos atos da 1ª fase publicados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bombeiros.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

1.9 Os atos referentes à 2ª fase e 3ª fase serão publicados apenas no endereço eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br, com a publicação dos avisos no DOEMG.

1.10 Para a 2ª fase e 3ª fase, as datas, horários e locais serão informados pelo **CBMMG** nos atos convocatórios.

1.11 As provas da 1ª fase acontecerão em local e horário a serem definidos pelo **CBMMG** e **IBGP**, conforme data prevista no Anexo "I".

1.12 Os locais de provas da 1ª fase serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), a ser disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br. As provas da 1ª fase acontecerão nas seguintes cidades/circunvizinhas: Região Metropolitana de Belo Horizonte, Uberlândia, Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares, Poços de Caldas, Varginha, Uberaba, Divinópolis, Ipatinga e Teófilo Otoni.

1.13 Em situações excepcionais que possam inviabilizar a realização do Concurso Público em uma das cidades elencadas no item 1.12, o candidato automaticamente será direcionado para fazer a prova nas cidades circunvizinhas que não estejam em *lock-down*, ainda assim se não houver possibilidade de realizar a prova nas cidades circunvizinhas, a prova será realizada em Belo Horizonte.

1.14 Nas hipóteses do item 1.13, o candidato poderá optar pela devolução do valor da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

1.15 Em caso de pagamento em duplicidade do valor da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pela devolução do valor pago, conforme orientação disponibilizada nos endereços eletrônicos do **CBMMG** www.bombeiros.mg.gov.br e **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br.

2 DO CARGO

2.1. As atribuições do **CBMMG** são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no Inc. II, do art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989; na Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais; na Lei Complementar nº 54, 13 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

2.2 Descrição sumária dos cargos de Soldado de 2ª e de 1ª Classe Especialista:

2.2.1. **Soldado de 2ª Classe do QPE-BM:** exerce atividade estudantil, em regime de dedicação integral ao **CBMMG**, e demais atividades internas e externas vinculadas a sua formação, durante o período de duração do Curso, conforme o Regulamento de Ensino do **CBMMG** e outras normas afins.

2.2.2. **Soldado de 1ª Classe do QPE-BM:** exerce as funções inerentes a sua especialidade, e pode, além das atribuições específicas, em conformidade com o §13, do artigo 13, da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, serem aproveitados na atividade fim do **CBMMG**, em circunstâncias especiais ou extraordinárias. Além disso, poderão ser empregados em caráter complementar, como encargo, nas diversas escalas das unidades, dentre estas, a guarda do aquartelamento, motorista e demais ações necessárias.

2.2.2.1 **Soldado de 1ª Classe – Músico BM:** participa de ensaios, desfiles, formaturas, solenidades militares, gravações e apresentações musicais, como executante e/ou solista, profere palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela Corporação com participação de músicos do QPE BM; participa de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico, exerce também funções diversas relacionadas à administração e apoio à Banda Sinfônica/BIOS

2.2.2.2 **Soldado de 1ª Classe Saúde – Técnico em Enfermagem BM:** Apoia e auxilia o planejamento na área de atuação da saúde, programação, assistência nas atividades atinentes à enfermagem, cuidado aos pacientes sob sua supervisão, prevenção e controle de doenças transmissíveis, vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças infecciosas, participação em programas de saúde (individual/grupos), de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, integra a equipe de saúde; bem como as demais atribuições previstas na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, no Decreto nº 94.406, de 08 junho de 1987 e na Resolução nº 609, de 01 de julho de 2019 do Conselho Federal de Enfermagem.

2.2.2.3 **Soldado de 1ª Classe Saúde – Técnico em Saúde Bucal BM:** exerce as funções atinentes ao auxiliar de saúde bucal, promove atividades de prevenção, estuda e levanta dados relativos as doenças bucais, participa de campanhas educativas ligadas à saúde bucal, é responsável pela higienização do material odontológico, bem como do consultório dentário, auxilia os profissionais dentistas, e também auxilia na instrumentação do cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; realiza demais atividades inerentes à função, bem como as demais atribuições previstas na Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 e Resolução nº 207, de 18 de junho de 2019 do Conselho Federal de Odontologia.

2.2.2.4 **Soldado de 1ª Classe - Técnico em Comunicações BM::** desenvolve sistemas no **CBMMG**, realiza manutenção na rede de computadores, auxilia no planejamento do desenvolvimento na área de tecnologia e informação atua na área orçamentária e de compras, elabora documentação técnica em informática, auxilia na elaboração de projetos para instalar, configurar, testar e realizar manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de telefonia, radiocomunicação, sistemas de fibra ótica e de vídeo monitoramento e demais ações necessárias a área de Tecnologia da Informação.

2.2.2.5 Soldado de 1ª Classe - Técnico em Motomecanização BM: executa a manutenção de veículos (viaturas), nos escalões previstos no Manual de Gerenciamento da Frota do **CBMMG**; auxilia a realização de compras nas aquisições, recebimento, estocagem e distribuição de peças, acessórios e agregados, de equipamentos de viaturas; auxilia de forma geral na logística de viaturas, manutenção e afins.

2.3 Ao Soldado de 2ª Classe, por estar matriculado em curso, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no item 2.5, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Soldado de 1ª Classe.

2.4. A carga horária semanal dos discentes dos curso de formação será regida pelo cumprimento da matriz curricular e extracurricular do respectivo curso, ressalvado o art. 15 da Lei Estadual 5.301/69.

2.5. Após a formatura, a carga horária semanal de trabalho será regulada pela Lei Complementar n^o 168, de 19/07/2022.

2.6. O regime jurídico dos militares estaduais é definido na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; na Constituição Estadual de Minas Gerais, de 1989, e em especial nas normas contidas na Lei n^o 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares Estaduais de Minas Gerais e legislação complementar.

2.7. O QPE/BM é separado por áreas nas quais o militar irá desempenhar, como regra, ações de cunho especializado, o que demanda uma prévia qualificação no seu âmbito de atuação, como requisito mínimo de ingresso, consistente, na realização de provas e títulos no termos do art.5^o, da Lei 5.301/69, apurada neste edital por meio da avaliação de experiência e formação profissional.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

3.1. São requisitos legais, previstos no art. 5^o da Lei Estadual n^o 5.301/1969, exigidos para ingresso no Curso de Formação de Soldados Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2 Possuir idoneidade moral.

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4 Ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos na data da matrícula para inclusão.

3.1.5 Ter, no mínimo, o ensino médio completo ou equivalente até a data da matrícula para inclusão.

3.1.5.1 Deverá também possuir curso técnico na área da especialidade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino oficial, devidamente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente.

3.1.5.2 Os candidatos da área da Saúde deverão estar inscritos no respectivo Conselho na função para a qual concorrem.

3.1.6 Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros).

3.1.7 Ter aptidão física.

3.1.8 Ser aprovado em avaliação psicológica e toxicológica.

3.1.9 Ter sanidade física e mental.

3.1.10 Não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de bombeiro militar, conforme inciso X do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.301/1969 – tatuagem que pelo seu significado viole a lei e a ordem, tal como as que discriminem grupos por sua cor, origem, credo, sexo, orientação sexual ou que incitem o consumo de drogas ou a prática de crimes.

3.1.11 Ter Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, categoria “B”.

3.1.12 Não ter sido excluído ou não ter dado baixa por “mau comportamento” ou conceito incompatível, nos termos do Regulamento Disciplinar de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal e Polícia Civil.

3.1.13 Não ter dado baixa no conceito “C” na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais.

3.1.14 Não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do **CBMMG**, com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra “a” e *caput* do art. 147, da Lei Estadual Nº 5.301, de 16/10/1969².

² **Art. 146** – A praça será excluída do serviço ativo da Polícia Militar nos casos seguintes:

I – em face de transferência para a inatividade, nos termos deste Estatuto;

II – em virtude de incapacidade moral, mediante indicação do Conselho de Disciplina, nos termos do Regulamento Disciplinar da Corporação;

III – quando julgada incapaz definitivamente pela Junta Militar de Saúde e o tempo de serviço for igual ou inferior a 5 (cinco) anos;

IV – quando incorrer na pena de exclusão disciplinar, prevista no Regulamento Disciplinar da Corporação.

V – com baixa do serviço, na forma da lei:

a) “ex-offício”;

b) a pedido.

Art. 147 – A exclusão “ex-offício” é aplicável somente no período de formação ou no de incorporação por conveniência ou interesse da Polícia Militar, ou para atender a circunstâncias especiais.

Parágrafo único – Será também excluída do serviço ativo a praça com menos de 5 (cinco) anos de serviço que se candidatar a cargo eletivo.

3.2 Para fins da comprovação da idoneidade moral prevista no subitem 3.1.2, o candidato convocado para a matrícula deverá apresentar certidões negativas de antecedentes criminais conforme item 16 (Matrícula) e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar, ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

3.2.1 O candidato também preencherá um Formulário de Ingresso na Corporação (FIC) no qual irá declarar informações pessoais, que serão investigadas através de registros feitos no qual irá declarar informações pessoais, que Boletins de Ocorrência, investigação Social e vida pregressa.

3.2.2 As informações prestadas na FIC serão investigadas e em caso de comprovação de fraude, irregularidade, declarações omissas ou não fidedignas implicará no indeferimento da inscrição ou na eliminação do Concurso Público, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório.

3.3. A aferição do requisito de idade previsto no item 3.1.4 será realizada na data da inclusão prevista para **11 de setembro 2023**.

3.4. A existência de tatuagem visível incompatível com o exercício da atividade militar, prevista no subitem 3.1.10, será comprovada por Oficial Médico ou comissão de oficiais médicos dos quadros da instituição militar ou por médicos contratados, em laudo devidamente fundamentado, nos termos da Resolução Conjunta de Saúde PMMG, **CBMMG** nº 4278/2013 e suas alterações, quando na realização da 3ª fase do Concurso Público, sendo consideradas incompatíveis aqueles que:

- a) afetem a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Instituições Militares Estaduais (IME).
- b) apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias socialmente reprovadas.
- c) puguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem.
- d) as relacionadas a ideais ou atos libidinosos ou ofensivos às IME.
- e) de acordo com o tamanho, forma e área corporal abrangida, afetem a imagem das IME.

3.5. O preenchimento dos requisitos previstos nos subitens 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 serão verificados na 2ª fase (teste de capacitação física, habilidades natatórias) e na 3ª fase (exames médicos preliminares, complementares, avaliação psicológica e exame toxicológico), e o requisito previsto no item 3.1.2 (idoneidade moral) poderá ser verificado a qualquer momento.

3.6. Para fins da comprovação de validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de que trata o item 3.1.11, o candidato convocado para matrícula deverá, previamente, requerer perante o DETRAN/MG a certidão de prontuário do condutor ou documento equivalente de outros DETRANs dos demais Estados e apresentá-la junto com o documento da CNH original e cópia.

3.6.1 Será considerada CNH válida a que estiver dentro do prazo de validade, sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalente.

3.6.2 Não será aceita o documento de “permissão para dirigir”.

3.7 Em qualquer fase do Concurso Público, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira de bombeiro militar, o mesmo será eliminado do certame.

3.8 Os itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 deverão ser comprovados no ato da matrícula.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Curso de Formação de Soldados Especialistas do **CBMMG**.

4.1.1. A inscrição neste Concurso Público será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das formas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta de um mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, aquela de data e horário mais recente, as demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, não cabendo reclamações posteriores.

4.2. Preenchendo todos os requisitos, as inscrições poderão ser feitas exclusivamente <www.ibgpconcursos.com.br> , a partir das **9h00min do dia 07/11/2023 até as 23h59min do dia 08/12/2023, considerando o horário de Brasília/DF.**

4.2.1 A inscrição deverá ser realizada apenas para uma determinada especialidade, conforme tabela I do item 1.2 e indicar o local onde deseja realizar a prova da 1ª fase, conforme item 1.12 deste edital.

4.3. Para o procedimento de inscrição, o candidato que tiver dificuldades de acesso à *internet* poderá comparecer, durante o período destinado para esse fim, descrito no **Anexo “I”**, diretamente nos locais a seguir, exceto nos sábados, domingos e feriados:

a) **IBGP** – Av. do Contorno, 1.298, Loja 8, Bairro Floresta Belo Horizonte/MG - 30.110-008.

b) 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Piauí, 1815, Funcionários, Belo Horizonte/MG.

- c) 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. João Cesar de Oliveira, 3.744, Eldorado, Contagem/MG.
- d) 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Presidente Antônio Carlos, 4.013, São Francisco, Belo Horizonte/MG.
- e) 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Brasil, 3.405, Centro, Juiz de Fora/MG.
- f) 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Rondon Pacheco, 5.715, Esplanada, Uberlândia/MG.
- g) 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua São Paulo, 1.047, Centro, Governador Valadares/MG.
- h) 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Montes Claros/MG.
- i) 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Treze de Maio, 74, Centro, Uberaba/MG.
- j) 9º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Antônio de Pádua Amâncio, 145, Industrial JK, Varginha/MG.
- k) 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Via Expressa JK, 2.122, Divinópolis/MG.
- l) 11º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Ituiutaba, 135, Centro, Ipatinga/MG.
- m) 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Professor Aristides Memória, 319, Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG.
- n) 1ª Companhia Independente - Rua São José, 383, Country Club, Poços de Caldas/MG.
- o) 2ª Companhia Independente - Rua Bárbara Heliodora, 171, Padre Cunha, Barbacena/MG.
- p) 5ª Companhia Independente - Rua Maringá, nº 210, Nova Cidade Sete Lagoas/MG.
- q) 6ª Companhia Independente - Largo Dom João, 114, Dom João, Diamantina/MG.
- r) 7ª Companhia Independente - Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5580, São Cristóvão, Pouso Alegre/MG.

4.4. As inscrições nos endereços citados nas alíneas do subitem 4.3 poderão ser realizadas nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, no horário comercial de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min e às quartas-feiras no horário de 09h00min às 12h00min, exceto em feriados.

4.5 Procedimentos para inscrição:

4.5.1. Realizar o preenchimento dos dados pessoais constantes no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

4.5.2. Após preencher os dados relativos à inscrição, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que ficará disponível para emissão e pagamento até às 23h59min do dia **09 de dezembro de 2023** e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, **observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento dentro do horário de expediente bancário** (prazo de compensação).

4.5.3. O valor da inscrição para o Concurso Público é de **R\$101,00 (cento e um reais)**.

4.5.4. Não serão aceitos pagamentos ou compensações realizadas fora do prazo estabelecidos no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.5. O DAE a que se refere o item 4.5.2 será emitido em nome do requerente e caso opte pela impressão, deverá ser feito em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.5.5.1 O comprovante de pagamento (DAE) fora do padrão estabelecido neste edital não será aceito para fins de confirmação do pagamento do valor da inscrição.

4.5.5.2 O DAE deverá ser emitido exclusivamente no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br na Área do Candidato.

4.5.5.3 É responsabilidade do candidato certificar-se antecipadamente sobre quais agências bancárias efetuam a compensação do DAE.

4.5.6. A segunda via do DAE somente estará disponível na *internet* para impressão até a data e horário limites da inscrição, determinados no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.7. A impressão do DAE ou da segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **CBMMG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.5.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.5.9. A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação do pagamento ao **IBGP**. Após o pagamento, o *status* da inscrição no endereço eletrônico do **IBGP** poderá ser atualizado em até 10 (dez) dias em função dos prazos de compensação bancária de cada instituição financeira, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado ou que for pago em menor valor ou fora do prazo determinado no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.10. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferências (DOC, TED, PIX) ou depósito de quaisquer espécies, cheque, ordens de pagamento condicionais ou extemporâneas, ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.5.11. O DAE quitado até a data-limite do vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso Público, não sendo considerado, para esse fim, o comprovante de agendamento de pagamento.

4.5.12. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição, conforme item 4.5.3 (valor da inscrição).

4.5.13. Não será permitida após a conclusão da inscrição, alteração do local de realização da prova, com exceção dos casos previstos no item 1.13, em que o candidato será remanejado para a RMBH.

4.5.14. O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições e/ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, *internet* eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos eletrônicos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.5.15. O preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” com os dados pessoais é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, especialmente os de identificação, podendo ainda responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5.16. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente realizarão as provas os candidatos cujos dados de seu documento de identificação coincidirem com o cadastro feito por ele próprio no endereço eletrônico do **IBGP**, www.ibgpconcursos.com.br.

4.5.17. O candidato deverá atentar, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do cargo para o qual concorrerá, conforme especialidade prevista no item 1.2.

4.5.18. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de transferência de inscrições entre pessoas, sendo o Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Solicitação Eletrônica de Isenção e o valor pago pela inscrição, pessoais e intransferíveis.

4.5.19. Não será exigida do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da Solicitação Eletrônica de Isenção, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados pessoais informados.

4.5.20. O **CBMMG** e o **IBGP** eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Requerimento de Isenção.

4.5.21. O candidato que tiver sua inscrição deferida, em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da 1ª fase deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br para obtenção do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá: nome completo do candidato, número do documento de identificação, data, horário e local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.5.22. É de responsabilidade do candidato conferir as informações relativas à sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

4.5.23. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como: nome do candidato, número do documento de identificação utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato no sistema disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, para tanto, o candidato deverá realizar a correção dos dados pessoais na Área do Candidato até o dia **21 de dezembro de 2023**, ressaltando que a alteração na data de nascimento para um período diferente ao estabelecido no item 3.1.4 (idade) deste Edital ensejará na eliminação do candidato.

4.5.24. Após o dia **21 de dezembro de 2023** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas, o **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes da não observância do item 4.5.23.

4.5.25. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção dos dados prevista no item 4.5.23, e em caso de erro nos dados cadastrais, o candidato poderá ser eliminado do presente Concurso Público.

4.5.26. Os candidatos deverão portar, **no dia da prova da 1ª fase**, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e documento de identificação com foto recente que permita a perfeita identificação do candidato, em conformidade com o item 14 (Identificação do Candidato).

4.5.27. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de isenção, que comprometa a lisura do certame, acarretará o indeferimento da inscrição, resguardada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.5.28. A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou fraude na inscrição, nas condições de ingresso, bem como em todo o Concurso Público, implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato do Concurso Público ou do Curso, caso este tenha se iniciado, bem como a demissão da Corporação a qualquer época, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5.29. Em caso de utilização de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, será acionada a autoridade policial para a adoção de medidas, considerando os crimes descritos nos tipos penais previstos na Legislação Penal Brasileira.

4.5.30. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva e Redação ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

4.6 Da proteção de dados

4.6.1 O(A) candidato(a), desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6.2 O(A) candidato(a), consente e concorda que o **IBGP** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.6.3 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.6.4 Além disso, o **IBGP** fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pelo **IBGP** através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre candidato(a) e Banca Examinadora.

4.6.5 O **IBGP** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018.

5 DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

5.1. Serão considerados em situação especial as candidatas lactantes e outros que, por condição especial a ser julgada pelo **IBGP**, necessitem de auxílio ou logística diferenciada para a realização da 1ª fase.

5.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim solicite, no período de inscrição ou isenção, conforme **Anexo “I”** (Cronograma de Atividades).

5.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do período pelo **IBGP**.

5.4. Para amamentação a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pelo **IBGP** por sua coordenação local.

5.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, somente será autorizada pelo **IBGP** por sua coordenação local.

5.6. A pessoa responsável pelos cuidados da criança não poderá portar qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da candidata.

5.6.1. Para fins de acompanhamento da criança, o responsável por seus cuidados deverá portar carteira de identificação original com foto ou qualquer outro documento constante no item 14 (Identificação do Candidato) deste Edital, para fins de identificação pelo **IBGP**.

5.7. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.8. A candidata deverá solicitar a condição de amamentação, no ato da inscrição ou no momento da Solicitação Eletrônica de Isenção do valor da inscrição, no campo de atendimento especial para realização da prova, indicando as condições de que necessita dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital.

5.9. A candidata que não fizer a solicitação conforme disposto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.10. **Para as candidatas** lactantes, haverá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, nas provas da 1ª Fase.

5.10.1. A mãe será acompanhada por uma fiscal durante o período de amamentação.

5.10.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.11. O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá apresentar requerimento e informar sua necessidade durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou Solicitação Eletrônica de Isenção e encaminhar, por submissão via *upload* na “Área do Candidato”, os documentos descritos no item 5.11.3, escaneados em extensão *pdf*, *jpg* ou *jpeg*, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* do arquivo e requerimento conforme modelo constante no Anexo “VI” (Condições Especiais) deste Edital.

5.11.1. O *link* para anexar os documentos ficará disponível no campo específico para postagem da documentação prevista no item 5.11 durante o período de inscrição / isenção, admitindo-se um único arquivo por candidato.

5.11.2. Os documentos enviados em desconformidade ao item 5.11 ou que estejam ilegíveis serão tornados sem efeito.

5.11.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, exceto lactante, além de observar os procedimentos descritos no item 5.11 deverá:

- a) encaminhar formulário conforme **Anexo “VI”**(Condições Especiais) .
- b) encaminhar laudo médico.

5.11.3.1 O Laudo médico deverá ser datado a, **no máximo, 6 (seis) meses** antes da publicação do Edital e será enviado junto com o requerimento modelo **Anexo “VI”**(Condições Especiais), na forma prevista no item 5.11.

5.11.4. O candidato que se enquadrar no item 5.11 e não realizar a solicitação conforme estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.11.5. O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos eletrônicos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12. O Candidato que no dia da prova atestar positivo para Covid-19, e queira fazer a prova, deverá procurar a sala da Coordenação no seu local de prova designado no CDI.

5.12.1. O candidato deverá comprovar por meio de teste de laboratório que está positivo para Covid-19.

5.12.2. Sua condição será analisada e deliberada conforme legalidade e viabilidade.

5.12.3. O candidato deverá adotar as medidas sanitárias necessárias

5.13. O atendimento à condição diferenciada a que se refere o item 5.11 e 5.12, e seus respectivos subitens ficará condicionado à análise da legalidade e viabilidade do pedido pelo **IBGP** e somente terá validade para a 1ª fase deste Concurso Público.

6 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 09h00min do dia 07 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2022.

6.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br .

6.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições a seguir:

6.3.1 A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não ter vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não ter contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, e
- e) não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

6.3.1.1 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitido pelo Ministério do Trabalho;
- b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

6.3.1.2 Para comprovar as situações previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário e nem contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e que não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.2 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/22.

6.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 6.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento.

6.3.2.2 O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) preencher a Solicitação Eletrônica de Isenção através do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência.

b) em caso de **hipossuficiência econômico-financeira**, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o número de Identificação Social (NIS) no campo específico da Solicitação Eletrônica de Isenção. **Todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos para a Banca Examinadora.**

c) em caso de **desemprego**, os candidatos deverão escanear e salvar **em um único arquivo** a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 6.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar por submissão via *upload*, os documentos escaneados em extensão *pdf*, *jpg* ou *jpeg*, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* do arquivo.

6.4.1 O *link* para anexar os documentos estará disponível via *upload* na Área do Candidato no campo específico para postagem da documentação, prevista no item 6.3.1 e seus subitens, admitindo-se um **único arquivo** por candidato.

6.4.2 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.5 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro – desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.6 As informações prestadas na Solicitação Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2 deste Edital;
- e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a **48 (quarenta e oito) meses** ou outro motivo informado pelo órgão gestor do CadÚnico;
- f) não observar prazos para entrega dos documentos.

6.7.1 O candidato ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e não preencher os campos referentes a Solicitação Eletrônica de Isenção, conforme determinado no item 6.4 alínea “a” **não terá concedida a isenção** por descumprimento das normas previstas no Edital.

6.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo.

6.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Solicitação Eletrônica de Isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas.

6.10 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja a prevista neste Edital.

6.12 A comprovação da tempestividade do envio da documentação para isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro de ausência de submissão dos documentos na “Área do Candidato”.

6.13 Será indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no prazo de **02 (dois) dias** da publicação do indeferimento.

6.14 O aviso da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a íntegra do ato disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bombeiros.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br, onde constarão listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento.

6.15 O candidato que tiver sua solicitação de **isenção deferida** terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – (CDI), em conformidade com o item 4.5.23 e 4.5.26 deste Edital.

6.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição **indeferidos** e que mantiverem interesse em participar do certame, deverão realizar nova inscrição para o certame, conforme previsto no item 4.5, deste Edital, e acessar o *link* de impressão do boleto DAE para efetuar o pagamento do valor de inscrição, caso assim não proceda, será eliminado do certame.

6.17 A impressão da segunda via do boleto estará disponível no período estabelecido no item 4.2 (período de inscrição).

6.18 Constatada a irregularidade da inscrição, será automaticamente cancelada a inclusão do candidato como isento, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Concurso Público será realizado em **03 (três) fases**, conforme tabela II:

Tabela II - Das fases do Concurso Público

Fase	Provas	Critério	Valor
1ª Fase	1ª Etapa - Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	100,0 pontos
	2ª Etapa - Prova de Redação	Classificatório e Eliminatório	50,0 pontos
	3ª Etapa - Experiência e Formação Profissional (Motomec/Comunicações e Saúde)	Classificatório	10,0 pontos
	3ª Etapa - Prova prática (Músicos)	Classificatório e Eliminatório	150,0 pontos
2ª Fase	Teste de Capacitação Física (TCF)	Classificatório e Eliminatório	30 pontos
3ª Fase	Exames Admissionais	Eliminatório	Não se aplica

8 DA PRIMEIRA FASE

8.1 Da Prova Objetiva

8.1.1 O conteúdo programático a ser avaliado na Prova Objetiva consta do Anexo "II" (Conteúdo Programático) deste Edital.

8.1.2 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, referentes ao Ensino Médio e à especialidade, com pontuação por disciplina estabelecida conforme Tabela II, com **04 (quatro)** alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.

8.1.3 **A nota final da Prova Objetiva** será obtida pela soma das notas conquistadas em cada conteúdo, conforme pontuação estabelecida na Tabela II, sendo a nota **máxima igual a 100,0 (cem) pontos**.

8.1.4 A Prova Objetiva terá conteúdo e **distribuição** de valores e questões conforme **Tabela II**:

TABELA III - Distribuição do Conteúdo

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	1,0 pontos	10,0 pontos
Matemática	10 (dez)	1,0 pontos	10,0 pontos
Direitos Humanos	5 (cinco)	1,0 pontos	5,0 pontos
Especialidade (Motomecanização, Comunicações Saúde e Músico)	25 (vinte e cinco)	3,0 pontos	75,0 pontos
Total	50 (cinquenta)	-	100,0 pontos

8.1.5 Para a realização das provas da 1ª fase, os portões serão abertos às **12h00min** e fechados impreterivelmente às **13h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no dia **22/01/2023**.

8.1.6 As provas objetiva e redação da 1ª Fase do Concurso Público acontecerão no dia 22/01/2023, nas seguintes localidades:

TABELA IV - Cidades de aplicação da Prova Objetiva

Ord.	Cidades
1	Belo Horizonte e/ou Região Metropolitana- RMBH
2	Divinópolis
3	Governador Valadares
4	Ipatinga
5	Juiz de Fora
6	Montes Claros
7	Poços de Caldas
8	Teófilo Otoni
9	Uberlândia
10	Uberaba
11	Varginha

8.1.7 Recomenda-se ao candidato comparecer, no local e data determinados para realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos contados do horário fixado para o início das provas constantes no Edital, considerado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.8 O sinal sonoro para início da prova será emitido **15 (quinze) minutos** após o fechamento do portão (13h00min), sendo que após o fechamento do portão, os candidatos terão o tempo de **15 (quinze) minutos** para acessar a sala de provas, tempo destinado à recepção e identificação do candidato, aos avisos referentes aos procedimentos e abertura dos pacotes de prova e à sua distribuição.

8.1.9 O tempo permitido para a realização das provas da 1ª Fase será de 05 (cinco) horas, ressalvadas as situações especiais de que trata este edital.

8.1.10 Caso ocorra atraso para início da prova, o tempo de realização das provas será mantido conforme item 8.1.9.

8.1.11 **Após o sinal sonoro** de início da prova, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo que o tempo de duração das provas está destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, conferência e assinatura das Folhas de Respostas e Folha de Redação, coleta biométrica e à transcrição das respostas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva e preenchimento da folha de Redação, as quais deverão ser entregues ao final do tempo determinado.

8.1.12 O **tempo de sigilo**, equivalente ao tempo mínimo de permanência do candidato em sala de provas, será de **04 (quatro) horas** do início da prova sob pena de eliminação do candidato em caso de descumprimento.

8.1.13 **Não haverá prorrogação do tempo** de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala para qualquer finalidade, exceto para a situação prevista no item 5.10 (Situações Especiais) deste Edital.

8.1.14 O acesso à sala de provas será permitido somente ao candidato que portar o original de seu documento oficial de identificação com foto recente, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto ao **IBGP**, **não sendo aceito** unicamente o Comprovante de Inscrição e cópias, ainda que autenticadas, de documento oficial de identificação, em conformidade com o item 14 (Identificação do Candidato) deste Edital.

8.1.15 Documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, não serão aceitos para fins de identificação do candidato, por serem destinados a outros fins.

8.1.16 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, **fica vedada** a apresentação pelo candidato, exclusivamente, da carteira nacional de habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).

8.1.17 Para fins de identificação civil, o candidato, obrigatoriamente deverá apresentar documentação original com foto, em meio físico, dentre aquelas admitidas no item 14 deste Edital (Identificação do Candidato).

8.1.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança, **que se dará minutos antes do início das provas**, nas salas de aplicação das provas e perante os candidatos.

8.1.19 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica dos resultados.

8.1.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição de Caderno de Prova, da Folha de Respostas e de Redação por erro do candidato.

8.1.21 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu Caderno da Prova, sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e de Redação devidamente preenchidas e assinadas, sendo que o candidato **não poderá**, em nenhuma hipótese, levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva e o rascunho da Prova de Redação, sendo permitido levar consigo apenas o rascunho do gabarito.

8.1.22 Após terminar a prova e sair da sala, o candidato **deverá deixar o local de prova** e não poderá utilizar as instalações sanitárias do local de aplicação de prova.

8.1.23 As instruções constantes nas Provas Objetiva e de Redação, e nas folhas de Respostas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

8.1.24 No dia das provas, em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no estabelecimento onde se realizarão as provas **após o fechamento dos portões**, conforme horário especificado no **Edital e Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, bem como não será permitido ao candidato prestar provas fora do horário ou espaço físico determinado e informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

8.1.25 É proibido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, exceto nos casos especiais previstos neste Edital.

8.1.26 O candidato será submetido a revista pessoal por meio de um sistema de detecção de metais, e poderá ter as impressões digitais coletadas durante a realização das provas, bem como ser fotografado e/ou filmado, para fins específicos ao presente Concurso Público.

8.1.27 **Não será permitido** ao candidato ingressar na sala de prova portando canetas, lápis, borracha e alimentos, pois serão fornecidos a todos os candidatos um *kit* lanche (barra de cereal, sachê de biscoito salgado e água) e todo o material necessário para realização das provas.

8.1.28 Caso o candidato seja alérgico ou possua intolerância a algum item do lanche que será fornecido pelo **IBGP**, poderá levar lanche distinto, o qual será conferido pela fiscalização do Concurso Público, desde que:

- a) o recipiente do líquido seja transparente.
- b) esteja acondicionado em recipiente transparente, que permita a fiscalização por parte da Banca Examinadora.

8.1.29 O candidato **não poderá** estar portando bolsas, malas, capacetes, materiais didáticos como apostilas, cadernos, livros, acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, gorro e outros alheios à realização da prova, uma vez que nem o **IBGP** nem o **CBMMG** se responsabilizarão pela guarda desses materiais.

8.1.30 Telefones celulares, *tablets*, qualquer tipo de relógio, controles remotos ou qualquer equipamento eletrônico serão guardados em envelopes opacos a serem distribuídos pelo **IBGP**, lacrados pelo fiscal de prova e depositados debaixo das carteiras dos candidatos, e só poderão ser retirados dos envelopes após o candidato entregar as provas e se retirar definitivamente do local de provas.

8.1.31 Os equipamentos eletrônicos deverão ser guardados desligados e, se possível, sem a bateria.

8.1.32 **Não será permitido** aos candidatos a realização de prova com abafadores de ruídos, independentemente do modelo.

8.1.33 Durante o período de realização das provas, **não será permitida** qualquer espécie de consulta ou comunicação.

8.1.34 Os candidatos deverão prender os cabelos durante a realização das provas, sendo que as orelhas deverão estar à mostra.

8.1.35 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, e que venham a ser encontrados e/ou entregues na Coordenação de Concursos do **IBGP**, serão guardados pelo **IBGP** por **90 (noventa) dias, sendo posteriormente** encaminhados à Seção de Achados e Perdidos da Agência Central dos Correios de Belo Horizonte/MG.

8.1.36 A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, devendo o candidato atentar para a maneira correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na Capa da Prova e na Folha de Respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa do previsto não serão reconhecidas pela leitora óptica, não sendo computadas, ainda que a resposta assinalada seja a correta.

8.1.37 Serão **consideradas nulas** as questões da Folha de Respostas da Prova Objetiva que:

- a) tiverem duas ou mais opções assinaladas.
- b) tiverem rasuras.
- c) não forem assinaladas (estiverem em branco).
- d) forem preenchidas a lápis.
- e) tiverem marcação de forma não prevista nas orientações de preenchimento.

8.2. Prova de Redação

8.2.1 A Prova de Redação exigirá a produção de um texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo e versará sobre tema contemporâneo de ordem social, científico ou cultural de conhecimento geral, no valor máximo de **50,0 (cinquenta) pontos**, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, **25 (vinte e cinco) pontos**.

8.2.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos que obtenham no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Objetiva e se classifiquem conforme tabela abaixo, incluindo os eventualmente empatados na nota de corte .

Tabela V - Número de redações a serem corrigidas

COD.	Vagas		Redações/Classificação
	Especialidade	Vagas	
401	Mecânico - Motor à diesel	08	80
402	Eletricista	02	20
403	Desenvolvedor	08	80
404	Técnico em Telecomunicações	02	20
405	Técnico em Enfermagem	05	50
406	Técnico em Saúde Bucal	05	50
407	Baixo elétrico de corda	01	10
408	Euphorium	01	10
409	Percussão	02	20
410	Saxofone Alto	01	10
411	Saxofone Barítono	01	10
412	Saxofone Tenor	01	10
413	Trombone	02	20
414	Trompete	01	10
	Total	40	400

*Acrescidos os candidatos eventualmente empatados na nota de corte da prova objetiva.

8.2.3. A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato, seguindo os critérios de correção da Tabela IV.

Tabela VI - Critérios de correção da Prova de Redação

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA
Competência 1 – Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa escrita.	15,0 pontos	1,0 ponto
Competência 2 - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	10,0 pontos	2,5 pontos
Competência 3 - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista.	10,0 pontos	2,5 pontos
Competência 4 - Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação.	10,0 pontos	2,5 pontos
Competência 5 - Elaborar proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.	5,0 pontos	2,5 pontos
TOTAL	50,0 pontos	-

8.2.4. A redação elaborada deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

8.2.5. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado com a pontuação total estabelecida para competência 2 por se tratar de problemas de compreensão de sua resposta.

8.2.6. A redação receberá **nota 00 (zero)** se apresentar uma das características a seguir:

- a) fuga total ao tema;
- b) desobedecer à estrutura dissertativo-argumentativa.
- c) possuir texto com menos de 20 linhas;
- d) ser escrito a lápis;
- e) ser considerada ilegível ou conter impropérios, desenhos e outras formas **propositais** de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita ou em idioma diverso;
- f) desrespeitar os direitos humanos e as garantias fundamentais;
- g) conter folha de redação oficial em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho;
- h) conter, no todo ou em parte, texto que caracterize cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- i) estiver em branco ou com identificação em local indevido;
- j) apresentar cópia do texto motivador;
- k) ser escrita em outra língua que não o português;
- l) ser assinada fora do local designado.

8.2.7. Na Prova de Redação, o candidato **somente** poderá registrar seu nome, número de inscrição e assinatura em local / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.8. O **IBGP** adotará processo que impeça a identificação do candidato pela Banca Examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

8.3 Experiência e Formação Profissional

8.3.1 Para essa etapa, serão convocados todos os candidatos classificados na prova de redação e serão considerados e pontuados a experiência e formação profissional do candidato.

8.3.2 A etapa de avaliação experiência e formação profissional, é de caráter classificatório, terá o valor total de **10,0 (dez) pontos**, obedecendo a tabela de pontuação para cada quesito.

8.3.3 Os critérios para avaliação e pontuação da etapa de experiência e formação profissional das áreas de Motomecanização, Comunicações e Saúde serão discriminados de acordo com o previsto no **Anexo “VII”** deste Edital.

8.3.4 Os candidatos convocados para a etapa de experiência e formação profissional deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

8.3.5 Todos os documentos que comprovam a experiência e formação profissional deverão ser inseridos por *upload* na “Área do Candidato” uma única vez, não sendo admitida complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.3.6 Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no Edital, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.

8.3.7 O cabeçalho do formulário mencionado do item 8.3.6. deste Edital deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.

8.3.8 O envio de documentos a que se refere o item 8.3.6. deste Edital deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br> – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.

8.3.8.1 O *upload* deverá ser realizado em arquivo único e em formato PDF, não sendo aceito arquivos em formato diverso.

8.3.8.2 Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.

8.3.9 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, poderá acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de experiência e formação profissional.

8.3.10 A comprovação de experiência e formação profissional deverá observar obrigatoriamente:

- a) ser enviada conforme previsto no subitem 8.3.8. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos a experiência e formação profissional pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
- b) os cursos deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- c) os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida (quando couber), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- d) o candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o

curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

e) o curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

f) não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;

g) os certificados dos cursos que não apresentarem a carga horária mínima exigida no **Anexo “VII”**, não serão pontuados;

h) somente serão pontuados os quantitativos de cursos especificados no **Anexo “VII”**, os demais serão ignorados;

i) o candidato somente terá pontuação no quesito de curso técnico pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para o 2º curso técnico; dessa forma, caso tenha o 2º curso técnico, deverá encaminhar, também, a comprovação do curso técnico do requisito, conforme estabelecido neste Edital.

8.3.11 A comprovação dos documentos para a avaliação de experiência e formação profissional para contagem de tempo profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em algumas das situações descritas:

a) Quando o exercício da experiência for realizado em **empresa/instituição privada**: será necessário o envio dos 3(três) documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de ensino técnico, conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; e

2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

3 – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

b) Quando o exercício da experiência for realizado em **instituição pública**: será necessário o envio dos 2(dois) documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de ensino técnico, conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; e

2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) Quando o exercício da experiência for realizado por meio de **contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física)**: será necessário o envio dos 4(quatro) documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de ensino técnico, conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; e

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; e
3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; e

4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) Quando o exercício da experiência for realizado por meio **Microempreendedor Individual (MEI)**: será necessário o envio dos 3(três) documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de ensino técnico, conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; e

2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; e

3 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

8.3.12 A apresentação dos documentos previstos no subitem 8.3.11. e conforme **Anexo 'VIII'** não será dispensada a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma do curso técnico).

8.3.13 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 8.3.11. deste Edital referente ao tempo de experiência deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.3.14 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração de experiência deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir o documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas

8.3.15 Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de experiência e formação profissional, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 8.3.11. deste Edital.

8.3.16 Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 02 (dois) meses consecutivos e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.

8.3.17 É vedada a soma do tempo das experiências simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.

8.3.18 Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

8.3.19 O tempo de experiência apresentado pelo candidato será contado, na experiência e formação profissional, até a data de início do recebimento dos documentos, inclusive.

8.3.20 As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência e formação profissional.

8.3.21 Cada certificado de experiência e formação profissional será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.

8.3.22 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Experiência e Formação Profissional, deste Edital serão desconsiderados.

8.3.23 O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos referentes a experiência e formação profissional previstas nos itens 8.3.6. e 8.3.8. e subitens não terão seus documentos avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.

8.3.24 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar junto com a documentação, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.

8.3.25 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a inclusão da documentação completa referente à etapa de experiência e formação profissional.

8.3.26 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por documentos apresentados em desconformidade com o previsto em Edital.

8.3.27 Somente serão aceitos a documentação relacionada no **Anexo “VII”**, observados os limites de pontuação para cada item de avaliação.

8.3.28 Os títulos indicados como requisitos básicos para ingresso e exercício da categoria/especialidade não serão pontuados.

8.3.29 Serão recusados os certificados que não atenderem às exigências deste Edital.

8.3.30 O candidato que apresentar qualquer comprovante falso ou irregular, ainda que verificados posteriormente, será eliminado Concurso Público com a anulação de todos atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3.31 A avaliação e julgamento da documentação comprobatória apresentada será procedida pelo **IBGP**.

8.3.32 O candidato que não apresentar a documentação para a etapa de experiência e formação profissional continuará no certame sem a respectiva pontuação, seguindo no Concurso Público somente com as notas da Prova Objetiva e Prova de Redação.

8.3.33 Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **CBMMG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3.34 **O CBMMG e o IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.4 Prova Prática de Música

8.4.1 A etapa da Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

8.4.2 Para essa etapa, serão convocados os candidatos classificados na prova de redação que serão submetidos a prova prática conforme item 8.4.

8.4.3 As informações a respeito de data, local e horário da Prova Prática serão fornecidas no Ato de Convocação.

8.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

8.4.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.4.8 O comparecimento do candidato ao local indicado para realização da Prova Prática deverá ocorrer com antecedência mínima de 60(sessenta) minutos.

8.4.9 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.4.10 Para acesso ao local de realização da Prova Prática, será obrigatória a apresentação do documento de identificação com foto atualizada (original).

8.4.11 A Prova Prática para Músico abordará os conteúdos cujo programa encontra-se descrito no **Anexo “II”** deste Edital.

8.4.12 Para realização da Prova Prática o candidato poderá levar instrumento e/ou baquetas próprias, mas caso não o leve, a organização do Concurso Público disponibilizará o instrumento e/ou baquetas no dia da prova.

8.4.13 A realização da prova prática consistirá na execução de **03(três) peças** determinadas neste Edital, sendo **02(duas) peças** de confronto, descritas no **Anexo “II”**, e um exercício de primeira vista de método do instrumento escolhido no certame. O candidato apresentará todas as peças solo sem acompanhamentos, mesmo que as peças os tenham previsto.

Tabela VII - PEÇAS MUSICAIS PARA CADA INSTRUMENTO

Sax Contralto	Peça 1: Concertino (For Alto Sax and Orquestra) - 1º Movimento Autor/Compositor: Radamés Gnattali
	Peça 2: Dobrado 182 - Autor/Compositor: Antonio Manoel do Espírito Santo
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca
Saxofone Barítono	Peça 1: Suíte nº 01 em G maior, BWV 1007 Courante Autor/Compositor: Johann Sebastian Bach
	Peça 2: Mulligan`s Solo On Satin Doll Autor/Compositor: Duke Ellington e Billy Strayhorn Improviso de Gerry Mulligan quarter, concert in Germany, 1987.
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca com improvisação musical.
Saxofone Tenor	Peça 1: Brasileira nº 7 - 1º movimento - Autor/Compositor: Radamés Gnattali.
	Peça 2: Dobrado 182 - Autor/Compositor: Antonio Manoel do Espírito Santo.
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca.
Baixo Elétrico de Cordas	Peça 1: Take the A train - Autor/Compositor: Duke Ellington & Billy Strayhorn.
	Peça 2: Garota de Ipanema - Autor/Compositor: Tom Jobim e Vinícius de Moraes.
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca. com improvisação musical.

Trompete	Peça 1: Intrada - Autor/Compositor: Otto Ketting.
	Peça 2: Dobrado Araribóia - Autor/Compositor: Anacleto de Medeiros.
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca.
Bombardino (Eufônio)	Peça 1: Rhapsody for Euphonium and concert Band - Autor/Compositor: James Curnow.
	Peça 2: Saudades de Minha Terra - Autor/Compositor: Isidoro Castro de Assunção.
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca.
Trombone	Peça 1: Sonata in F Major para Trombone - Autor/Compositor: Benedito Marcello.
	Peça 2: Saudades de Minha Terra - Autor/Compositor: Isidoro Castro de Assunção.
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca.
Percussão	Peça 1: Brasil Sonoro Autor: Lucas Moraes Instrumento de execução: Bateria
	Peça 2: Estudo número 7 do método Modern School for Xylophone, Marimba Vibraphone. Autor/Compositor: Morris Goldenberg Instrumento de execução: Xilofone
	Peça 3: Uma lição de primeira vista de método específico do instrumento, escolhida no dia pela banca. Instrumento de execução: 1 Par de Tímpano

8.4.14 As **02(duas)** peças de confronto descritas no **Anexo “II”**, devem ser retiradas nos endereços eletrônicos informados neste Edital. As partituras disponibilizadas serão identificadas com selo específico.

8.4.14.1 Para as peças 1 (um) e 2 (dois), previstas na Tabela VII, o candidato terá até 05 (cinco) minutos para uma única execução da música/excertos para cada peça, conforme indicação da Banca Examinadora.

8.4.14.2 O candidato terá o tempo de 02 (dois) minutos para analisar a partitura do “exercício de primeira vista”, seguindo de uma única execução de cada peça.

8.4.15 As partituras não retiradas como indicado no subitem anterior, que forem de edições e/ou cópias diversas, não eliminam o candidato, mas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo acarretar perda de pontos nos critérios de avaliação devido às possíveis diferenças de escritas e execução.

8.4.16 Os candidatos, na data e horário determinados no Ato de Convocação, receberão um número aleatório de ordem para a execução das obras exigidas ou excertos destas.

8.4.17 Os candidatos ficarão separados dos examinadores por biombo ou meio físico necessário e suficiente para impedir a identificação visual dos candidatos/examinadores.

8.4.18 Os candidatos não poderão ter nenhum acesso/contato com a Banca Examinadora.

8.4.19 O candidato, após a realização da Prova Prática, não terá contato com os outros candidatos até que os demais realizem as referidas provas.

8.4.20 O candidato só poderá entrar na sala de prova com o material necessário à execução da mesma, observada a especificidade de cada instrumento.

8.4.21 A execução da Prova Prática será filmada por equipe de filmagem, que será composta por membros diversos aos da Banca Examinadora.

8.4.22 A Banca Examinadora não poderá ter nenhum acesso com os candidatos.

8.4.23 A Banca Examinadora será composta de **05(cinco) avaliadores com formação específica na área de**.

8.4.24 As peças serão avaliadas nos seguintes quesitos e com a seguinte pontuação:

Tabela VIII - Critérios de avaliação da Prova de Prática de Música

QUESITO	PEÇA 1	PEÇA 2	PEÇA 3	TOTAL
1. Técnica Instrumental (TI)	10,0 pontos	10,0 pontos	10,0 pontos	30,0 pontos
2. Sonoridade (SO)	10,0 pontos	10,0 pontos	10,0 pontos	30,0 pontos
3. Ritmo (RT)	10,0 pontos	10,0 pontos	10,0 pontos	30,0 pontos
4. Articulação (AR)	10,0 pontos	10,0 pontos	10,0 pontos	30,0 pontos
5. Afinação (AF)	10,0 pontos	10,0 pontos	10,0 pontos	30,0 pontos
TOTAL	50,0 pontos	50,0 pontos	50,0 pontos	150,00 pontos

8.4.25 Cada avaliador dará sua nota para cada item a ser avaliado de **00(zero)** a **30(trinta)** para todas as peças por quesito. A nota final do candidato (**NF**), na referida prova, será a média da nota final dos jurados (**NFJ**).

NFJ = TI + SO + RT + AR + AF

$$\text{Nota final} = \frac{\text{NFJ1} + \text{NFJ2} + \text{NFJ3} + \text{NFJ4} + \text{NFJ5}}{5}$$

8.4.26 O candidato da área de Música deve ser capaz de executar todos os instrumentos da família do instrumento escolhido no Concurso Público.

8.4.27 **Para a percussão**, o candidato executará os instrumentos de percussão inerentes à banda de música marcial e sinfônica (ex: bateria, tímpano, vibrafone, *glockenspiel*, caixa clara, bombo, prato, pandeiro).

8.4.28 O candidato deverá executar todas as peças sem acompanhamento de qualquer outro músico ou instrumento.

8.4.29 Para as peças musicais 1(um) e 2 (dois) de cada instrumento, previstas no **Anexo “II”**, o candidato terá até 05 (cinco) minutos para única execução da música/excertos para cada peça, conforme indicação da Banca Organizadora.

8.4.30 Para a peça musical 3 (três) - exercício de primeira vista o candidato terá o tempo de até 02 (dois) minutos para analisar a partitura, seguido de uma única execução.

8.4.31 Será considerado **HABILITADO** na Prova Prática o candidato que atingir a pontuação mínima de **60% (sessenta por cento)**.

8.4.32 Será considerado **NÃO HABILITADO** na Prova Prática o candidato que:

- a) não comparecer à prova;
- b) não obtiver pontuação mínima de 10(dez) pontos em cada uma das peças;
- c) que obtiver resultado nulo (nota zero) na prova;
- d) não conseguir executar uma ou mais peças;
- e) que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) no somatório das peças constante no quadro apresentado no subitem 8.4.23.

8.5 Considerações finais da 1ª Fase

8.5.1 O gabarito oficial e os cadernos de provas do Concurso Público serão publicados a partir das **20h00min** do dia da aplicação da prova nos endereços eletrônicos www.bombeiros.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br, com aviso publicado no DOEMG.

8.5.2 Os candidatos terão acesso à Folha de Respostas e ao Caderno de Redação, pela “Área do Candidato” através do login e senha, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

8.5.3 O acesso à Folha de Respostas e Prova de Redação será **somente** durante o período recursal próprio (Resultado da Prova Objetiva), por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcurtos.com.br.

8.5.4 A folha para rascunho do gabarito, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo, podendo o candidato levá-la consigo, ao término da prova, desde que não contenha outros registros.

8.5.5 Em **nenhuma hipótese** o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.5.6 O candidato **não poderá** levar consigo o Caderno de Prova Objetiva nem o rascunho da Redação, os quais serão recolhidos ao término da prova, após a divulgação do gabarito, destruídos pela organização do Concurso Público.

8.5.7 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.

8.5.8 Os 03 (três) candidatos somente poderão sair da sala conjuntamente após firmarem o termo de fechamento de sala.

8.5.9 Nas salas de prova onde houver candidato com acréscimo de tempo, deverá ser obedecida a prescrição do item 8.1.9.

8.5.10 As provas deverão ser recolhidas atendendo o horário de prova dos candidatos, conforme item 8.1.9 (duração da prova) e 8.1.13 (prorrogação de tempo).

8.5.11 A nota final da 1ª Fase será a soma das notas das Provas Objetiva e Prova de Redação, Avaliação de Experiência Formação Profissional, observando-se o número de redações corrigidas conforme Tabela III deste Edital.

9 DA SEGUNDA FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

9.1 Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos aprovados e classificados na fase anterior, conforme tabela abaixo:

Tabela IX - Número de candidatos para 2ª Fase

COD.	Vagas		Convocação por classificação
	Especialidade	Vagas	
401	Mecânico - Motor à diesel	08	40
402	Eletricista	02	10
403	Desenvolvedor	08	40
404	Técnico em Telecomunicações	02	10
405	Técnico em Enfermagem	05	25
406	Técnico em Saúde Bucal	05	25
407	Baixo elétrico de corda	01	5
408	Euphorium	01	5
409	Percussão	02	10
410	Saxofone Alto	01	5
411	Saxofone Barítono	01	5
412	Saxofone Tenor	01	5
413	Trombone	02	10
414	Trompete	01	5
	Total	40	200

9.2 Serão convocados todos os candidatos eventualmente empatados na nota de corte.

9.3 A 2ª Fase do certame compreenderá a realização do Teste de Capacitação Física (TCF), de **caráter classificatório e eliminatório**.

9.4 O Teste de Capacitação Física (TCF) será o Teste de Avaliação Física da Resolução nº 809, de 28/08/2018, e suas alterações.

9.5 **O Teste de Capacitação Física (TCF)**, a ser aplicado por comissão do **CBMMG** especialmente designada para esse fim, será realizado em **01 (um) dia** e será composto pelas provas abaixo, a serem realizadas na seguinte ordem:

- a) Teste de Resistência Aeróbica;
- b) Teste de Flexão Abdominal;
- c) Teste de Força Muscular de Membros Superiores;
- d) Teste de Agilidade (*Shuttle-Run*);
- e) Teste de Habilidade Natatória.

9.6 As provas, os índices exigidos e tabelas de pontuação constam do **Anexo “III”** (Teste de Capacitação Física) deste Edital, e serão aplicados em local e data a serem divulgados pelo **CBMMG**, quando da convocação para a 2ª Fase.

9.7 Cada teste terá o valor de 20,0 (vinte) pontos.

9.8 A nota final do TCF será por meio do cálculo da média aritmética multiplicado por 1,5 (um vígula cinco):

$$\text{Nota final TCF} = \frac{(20+20+20+20+20)}{5} \times 1,5$$

9.9 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, conforme **Anexo “III”** (Teste de Capacitação Física).

9.10 Para a realização do TCF, recomenda-se que o candidato se apresente com roupas e tênis apropriados para a prática de atividades físicas.

9.11 Todos os candidatos convocados somente serão submetidos ao TCF, mediante prévia entrega de Avaliação Clínica (AC) com parecer APTO, **emitido por médico competente, com até 30 (dias) de antecedência da data do Teste**, conforme **Anexo “IV”**.

9.11.1 Para os candidatos civis o parecer médico pode ser obtido junto a qualquer profissional regularmente habilitado para o exercício da profissão.

9.11.2 Os candidatos **militares do CBMMG** deverão obter o parecer APTO, mediante a apresentação do **Anexo “IV” impresso ao médico do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde (NAIS) ou à Seção de Assistência à Saúde (SAS)** aos quais estiverem vinculados.

9.11.3 O documento **original** deverá ser entregue por meio físico sem rasuras constando, de forma legível, dentre as demais informações, o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico e data da consulta.

9.11.4 O laudo de Avaliação Clínica não será aceito por meio de cópia simples, nem cópia autenticada ou digital.

9.12 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais, às expensas do candidato.

9.13 Os casos omissos da 2ª Fase serão deliberados pelos Presidentes da Comissão de Aplicação de TCF e homologados pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar, adotando-se o disposto no presente Edital alusivo às demais fases.

9.14 À candidata grávida convocada para a 2ª fase -TCF ou para os exames admissionais poderá requerer ao comandante da ABM a remarcação dos exames.

9.15 O requerimento deferido oportunizará à candidata a realizar o teste e/ou os exames no Concurso Público subsequente, **independente do fim da validade do Concurso Público de origem**, mediante convocação, sendo-lhe assegurada a matrícula por meio de reserva de vaga, desde que, tomando-se como parâmetro o Edital de origem:

a) classifique-se dentro das vagas.

b) esteja apta nos exames admissionais.

c) continue preenchendo os requisitos para matrícula.

9.16 O requerimento deverá ser protocolado acompanhado de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data convocação para a fase ou exame a que se refere o item 1, devendo ser encaminhado pessoalmente ou via Correio (SEDEX) na Academia de Bombeiros Militar em Belo Horizonte.

10 DA TERCEIRA FASE - DOS EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 Serão convocados por meio de ato administrativo os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para submissão aos exames de saúde admissionais e, em caso de aptidão, serão convocados para matrícula.

10.2 A ABM **poderá** acionar para realização dos exames admissionais o quantitativo de candidatos excedentes ao número das vagas previstas no item 1.2, para composição de **cadastro reserva**, a fim de que possam, mediante convocação, completar as vagas eventualmente não preenchidas em função de falta e/ou contraindicação nos exames admissionais, ou desistência no início do Curso de Formação, de acordo com a **conveniência e oportunidade** administrativa, dentro do período de validade do Concurso Público.

10.3 O candidato considerado inapto/contraindicado nos exames de saúde admissionais será eliminado do certame.

10.4 Os exames admissionais abrangem a realização de Exames de Saúde e será composta por:

10.4.1 Exames Preliminares.

10.4.2 Exames Médicos Complementares.

10.4.3 Avaliação Psicológica

10.4.4 Exame Toxicológico.

10.5 Os exames admissionais são de caráter **eliminatório** e serão realizados sob a responsabilidade da Junta de Seleção do **CBMMG**, que executará os exames preliminares e analisará o resultado dos exames complementares, da avaliação psicológica e do exame toxicológico, bem como emitirá parecer sobre os recursos administrativos atinentes.

10.6 Todos os exames de saúde para admissão / inclusão no **CBMMG** deverão ser realizados em conformidade com a Resolução Conjunta PMMG/CBMMG nº 4.278/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no **CBMMG**, e suas alterações até a data de publicação deste Edital.

10.7 Todas as doenças e alterações incapacitantes e fatores de contraindicação para admissão / inclusão no **CBMMG** estão relacionadas no Anexo "E" da Resolução Conjunta PMMG/**CBMMG** nº 4.278/2013 e suas alterações, cabendo ao candidato o conhecimento do seu inteiro teor, antes mesmo de sua inscrição.

10.8 Os candidatos convocados para a realização dos exames admissionais apresentar-se-ão à Junta de Seleção na data, hora e local definidos em **Ato de Convocação**, a ser publicado pela Academia de Bombeiros Militar, que **constará também todas as orientações quanto à execução dos exames.**

10.9 São exames de saúde obrigatórios para admissão/inclusão no CBMMG:

10.9.1 Exames Preliminares:

- a) Exame médico clínico.
- b) Exame otorrinolaringológico completo, audiometria vocal e tonal e impedanciometria.
- c) Exame oftalmológico.
- d) Exame odontológico.
- e) Outros exames, a critério do examinador, sem ônus para o **CBMMG**

10.9.2 Exames Complementares:

10.9.2.1 Sangue:

- a) Sorologia para Doença de Chagas - detecção de IGG por dois métodos distintos;
- b) Hemograma completo;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Anti-HIV;
- e) Creatinina;
- f) HbsAg;
- g) Anti-HBcIgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B");
- h) Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");
- i) Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP);
- j) Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO);
- k) Fosfatase Alcalina (FA);
- l) Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT);
- m) TSH;
- n) Coagulograma (AP; RNI e PTTa).

10.9.2.2 Urina:

- a) rotina;
- b) teste para detecção de metabólitos de THC;
- c) teste para detecção de metabólitos de cocaína.

10.9.2.3 Exame Parasitológico de Fezes;

- 10.9.2.4 Teste ergométrico, com laudo;
- 10.9.2.5 Eletroencefalograma, com laudo;
- 10.9.2.6 RX de tórax em incidência pósterio-anterior e perfil, com laudo;
- 10.9.2.7 RX de coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo;
- 10.9.2.8 RX panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias, com laudo;
- 10.9.2.9 Espirometria (prova ventilatória) com broncodilatador, com laudo;
- 10.9.2.10 Topografia corneana, com laudo (realizada nos últimos três meses);
- 10.9.2.11 Tomografia computadorizada dos seios da face, com laudo;
- 10.9.2.12 Exame toxicológico de larga janela de detecção - 180 (cento e oitenta) dias - a partir de amostras de queratina;
- 10.9.2.13 Outros exames, a critério do examinador, sem ônus para a Instituição.
- 10.9.2.14 Poderão ser aceitos os exames médicos complementares realizados em outros concursos públicos desde que obedçam as prescrições abaixo:
- a) sejam originais, inclusive os exames de imagem e respectivos laudos;
 - b) sejam idênticos aos solicitados neste Edital;
 - c) tenham sido realizados em clínicas credenciadas junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM);
 - d) tenham sido realizados no máximo 30(trinta) dias anteriores à data prevista para submissão do candidato aos exames deste Concurso Público;
 - e) sejam transcritos integralmente para o documento relativo ao laudo médico, odontológico, utilizado para a seleção de pessoal.

10.9.3 Avaliação Psicológica

10.9.3.1 A avaliação psicológica consistirá em uma avaliação técnica e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas aprovadas para uso no Brasil, conforme legislação publicada pelo Conselho Federal de Psicologia, e será executada nos termos deste Edital e em conformidade com a Resolução Conjunta PMMG/**CBMMG** nº 4.278/2013.

10.9.3.2 A avaliação psicológica tem por finalidade verificar a presença de fatores de contraindicação para admissão/inclusão no **CBMMG** previstos no Grupo XVI do Anexo "E" da Resolução Conjunta nº 4.278/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no **CBMMG**, e suas alterações.

10.9.3.3 A avaliação psicológica tem por finalidade verificar a presença de fatores de contraindicação para admissão/inclusão no **CBMMG** previstos no Grupo XVI do Anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no **CBMMG**, e suas alterações.

10.9.3.4 A avaliação psicológica deverá ser realizada em conformidade com as recomendações apresentadas neste Edital e no Ato de Convocação para os exames admissionais.

10.9.3.5 A análise conjunta dos resultados provenientes das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados na avaliação psicológica resultará no parecer “**INDICADO**” ou “**CONTRAINDICADO**”, de acordo com os fatores de contraindicação previstos no grupo XVI do Anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278/2013.

10.9.3.6 As justificativas do resultado da avaliação psicológica poderão ser conhecidas pelo candidato (entrevista de devolução) ou psicólogo assistente nomeado pelo candidato (abertura de vista).

10.9.3.7 Caso o candidato tenha realizado avaliação psicológica para cargo específico de provimento em concursos anteriores (mesmo que para admissão no próprio **CBMMG**) ou em outros processos seletivos, **essa avaliação não terá validade** para admissão no presente certame.

10.9.3.8 O sigilo dos protocolos e laudos provenientes da avaliação psicológica é garantido por lei e seu acesso é restrito aos psicólogos da Junta de Seleção do **CBMMG**, das clínicas credenciadas e, em caso de recurso, também ao psicólogo nomeado pelo candidato.

10.9.3.9 A homologação e o parecer final da avaliação psicológica estarão sob a responsabilidade da Junta de Seleção do **CBMMG**.

10.9.4 Do Exame Toxicológico

10.9.4.1 O Exame Toxicológico é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas e/ou uso abusivo de drogas lícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza.

10.9.4.2 O Exame Toxicológico será de larga janela de detecção, **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de amostras de queratina, classificado como exame complementar pela Resolução Conjunta PMMG/**CBMMG** nº 4.278/2013 e suas alterações.

10.9.4.3 Para realização do exame, serão coletadas amostras de cabelo ou pelo, que poderão ser retirados da cabeça, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços ou púbis, podendo o candidato escolher a área corporal para coleta, desde que **atenda às exigências técnicas definidas pelo laboratório contratado**.

10.9.4.4 Não haverá **prorrogação** de prazo para coleta de material, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido pela Junta de Seleção estará automaticamente **eliminado** do presente Concurso Público, ainda que sob a alegação de ausência / insuficiência de cabelo/pelo para análise.

10.9.4.5 O custo do Exame Toxicológico será de responsabilidade do candidato.

10.9.4.6 A realização dos exames toxicológicos configura a autorização prévia do candidato à publicação dos resultados de “**APTO**” ou “**INAPTO**”, sendo resguardado o sigilo ético-profissional por parte do **CBMMG**.

10.9.4.7 O candidato cujo resultado do exame toxicológico tenha sido “**POSITIVO**” para qualquer substância testada, não terá seu nome incluído nos Atos de Divulgação, sendo sua identificação, nesses casos, realizada apenas pelo número de inscrição e o resultado “**INAPTO**”.

10.9.5 Disposições gerais dos exames

10.9.5.1 Não haverá reagendamento ou segunda chamada para a realização e/ou entrega de quaisquer exames de saúde.

10.9.5.2 Os exames admissionais ocorrerão apenas após a publicação do Ato de Convocação, ressalvado o disposto no item 10.9.2.14.

10.9.5.3 Os exames admissionais serão realizados em Belo Horizonte/MG, ou outro local indicado pela administração do Concurso Público, sendo os exames preliminares, complementares, psicológicos e toxicológicos, descritos nas alíneas b e c, do item 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3 e 10.9.4 realizados às expensas do candidato.

10.9.5.4 Os exames de saúde preliminares (alíneas “b” e “c” , do item 10.9.1) complementares (10.9.2) e toxicológico (10.9.4), inclusive a contraprova, deverão ser realizados somente nos estabelecimentos de saúde por profissionais de saúde credenciados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM MG), conforme lista de credenciados disponível no endereço eletrônico www.ipsm.mg.gov.br.

10.9.5.5 O **CBMMG** não prestará, em nenhuma hipótese, assessoria médica, odontológica e/ou psicológica para esclarecimento de dúvidas referentes às hipóteses diagnósticas que possam contraindicar o candidato à inclusão/admissão nem mesmo indicará profissionais para esse fim.

10.9.5.6 Para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados “**INAPTO**” e “**CONTRAINDICADO**” não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Junta de Seleção ou Divisão de Seleção e Exames.

10.9.5.7 Os casos omissos referentes aos exames admissionais serão deliberados pelo Presidente da Junta de Seleção e homologados pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar, adotando-se o disposto no presente Edital alusivo às demais fases do presente Concurso Público.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O Concurso Público encerra-se com a publicação do resultado final dos Exames Admissionais e respectiva homologação, com conseqüente convocação para matrícula.

11.2 A matrícula no Curso de Formação implica posse imediata no cargo e inclusão no regime jurídico dos militares estaduais.

11.3 A Classificação dar-se-á pelo número de vagas disponibilizadas, por sexo, conforme item 1.2, deste Edital.

11.4 A **classificação final dos aprovados no Concurso Público**, de acordo com a especialidade, será apurada observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente do somatório das notas finais da 1ª e 2ª Fases, conforme quadro abaixo.

Tabela X – Nota Final

Nota final	1ª fase	2ª fase	Total
Motomec Comunicações Saúde	1ª fase (Prova Objetiva + Prova de Redação + Avaliação de Experiência e Formação Profissional)	TCF	1ª fase + 2ª fase
	100+50+10=160 pontos	30,0 pontos	190,0 pontos
Músico	1ª fase (Prova objetiva+prova de redação + prova prática)	TCF	1ª fase + 2ª fase
	100+50+150=300pontos	30,0 pontos	330,0 pontos

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado nas fases do Concurso Público nos exames admissionais ou em qualquer ato convocatório o candidato que:

- não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- for reprovado em qualquer etapa do certame;
- não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;

- e) não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidatos, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- g) portar arma(s) de fogo e / ou arma branca, perfurocortantes, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas, não se responsabilizando a Organização pela guarda de nenhum armamento;
- h) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- i) deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital;
- j) ausentar-se do local da realização das provas sem acompanhamento de fiscal e sem ter assinado a lista de presença;
- k) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido no item 14 (Identificação do Candidato), deste Edital;
- l) recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- m) não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora, e
- n) descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

12.2 Na 1ª Fase:

- a) não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva;
- b) obtiver nota zero em algum dos conteúdos da Prova Objetiva;
- c) deixar de identificar a prova conforme orientações;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- f) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, notebook, *laptop*, *tablet*, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros;
- g) estar de posse de telefones celulares, *tablets*, relógios, controles remotos ou qualquer equipamento eletrônico que estiverem guardados em envelopes opacos, conforme item 8.1.30, que emitir qualquer tipo de sinal (alarme/ligação/vibração/notificação);
- h) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- i) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo **IBGP**, durante a realização das provas;
- j) recusar-se a submeter-se a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 14 (Identificação do Candidato);
- k) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Resposta da Redação, findo o prazo-limite para realização da prova;
- l) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização ou sem a coleta biométrica e registro fotográfico, nos casos exigidos;
- m) realizar a marcação da Folha de Respostas/gabarito de maneira diversa das previstas nas orientações do Caderno de Prova e Folha de Respostas;
- n) deixar de assinar ou identificar a prova conforme Edital ou orientação contida

na Folha de Respostas ou de Redação;

o) deixar o local de prova antes do fim do período de sigilo determinado no item 8.1.12;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e de seus participantes.

12.3 Na 2ª Fase:

a) não atingir o índice mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor de cada uma das provas do TCF.

b) não realizar e/ou não completar quaisquer das provas previstas nesta fase.

c) negar-se a realizar o exame ou cujo resultado indique o uso de substâncias químicas capazes de alterarem o seu desempenho natural, de acordo com o item 9.12.

d) não obter a condição de APTO na avaliação clínica.

e) não entregar a avaliação clínica, no momento da apresentação do TCF.

f) não conseguir fazer as provas.

g) não obedecer as regras de execução das provas.

h) apresentar avaliação clínica sem data.

i) não seguir a determinação prevista no item 9.11.

12.4 Na 3ª Fase:

12.4.1 Apresentar exames:

a) realizados em data anterior à publicação do Ato de Convocação à realização dos exames admissionais, com exceção da alínea d do item 10.9.2.14

b) realizados por profissionais que sejam do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (QOS- PM/BM).

c) executados por profissionais/estabelecimentos de saúde **não credenciados** pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM MG).

d) executados, laudados e/ou relatados por profissionais de saúde **não inscritos em seu respectivo conselho profissional no Estado de Minas Gerais**, obrigatoriamente nas respectivas especialidades das áreas médica, odontológica ou fonoaudiológica.

e) ausentes, com pendências, ou sem o respectivo laudo, quando solicitado.

f) ilegíveis, rasurados, sem identificação do candidato, do profissional ou do estabelecimento de saúde contratado.

g) em qualquer meio digital.

h) em fotocópia (Xerox).

i) fora dos prazos, horário e local estipulados nos atos convocatórios deste certame.

12.4.2 Será também **ELIMINADO do presente Concurso Público o candidato que:**

a) tenha burlado ou tentado burlar quaisquer profissionais envolvidos com os trabalhos da Junta de Seleção, inclusive pessoal auxiliar (militares e/ou civis), com intuito de adentrar aos locais de realização de exames, deles sair sem autorização.

b) tratar com falta de urbanidade os integrantes da Junta de Seleção, pessoal auxiliar e demais integrantes da Administração do Concurso Público ou autoridades presentes (militares e/ou civis), ou proceder de forma a tumultuar a

realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, ainda que fora dos estabelecimentos militares.

c) receber parecer “**INAPTO/CONTRAINDICADO**” em qualquer dos exames admissionais.

d) tentar ou praticar, a qualquer tempo, fraude ou falsificação de quaisquer documentos (exames, laudos, questionários, planilhas, impressos, FIC, etc.), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

e) Realizar no Exame Toxicológico a coleta de material fora do local e prazo estabelecido.

f) tiver o resultado do exame Toxicológico entregue pelo laboratório fora da data determinada.

g) deixar de atender às exigências contidas nos itens 10.9.4.2 e 10.9.4.3.

h) apresentar CNH inválida.

12.4.3 Constatada qualquer uma das situações descritas nos itens 12.4.1 e 12.4.2, o oficial de saúde avaliador relatará formalmente o ocorrido, juntando ao prontuário de saúde do candidato a respectiva fundamentação para a eliminação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico devendo candidato protocolar requerimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.2 A contagem do prazo estabelecido no item anterior inicia-se no primeiro dia útil posterior à publicação do ato.

13.3 As decisões relativas aos recursos terão caráter terminativo e não serão objetos de reexame.

13.4 Os recursos serão solucionados pelo comandante da ABM após prévia manifestação da banca elaboradora de questões ou presidentes das comissões de TCF e Junta de Seleção.

13.5 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas na comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, problemas de ordem técnicas de computadores utilizados pelos candidatos, greve nos Correios, nos transportes públicos coletivos ou intermunicipais, ou qualquer outro fator que não tiver sido causado pela administração do Concurso Público.

13.6 Poderão ser impetrados recursos para os atos conforme relacionados a seguir:

Tabela X - Atos Recursáveis

Fase/Ato	Endereçamento
Contra resultado das isenções de taxa de inscrição	IBGP
Contra o indeferimento da inscrição e da condição especial para realização da prova	IBGP
Contra o gabarito	IBGP
Contra o resultado preliminar da prova objetiva	IBGP
Contra o resultado preliminar da prova de redação	IBGP
Contra o resultado preliminar da avaliação de experiência e formação profissional (motomecanização, comunicações, saúde)	IBGP
Contra o resultado preliminar da prova de prova prática (músico)	IBGP
Contra o resultado preliminar da 1ª fase	IBGP
Contra o resultado preliminar da 2ª fase	CBMMG – Junta de Seleção
Contra o resultado preliminar da 3ª fase	CBMMG – Junta de Seleção
Contra o resultado preliminar da classificação final do Concurso Público	CBMMG – Divisão de Seleção e Exames

13.8 Da 1ª Fase – Prova Objetiva/ Prova de Redação/ Avaliação de Experiência e Formação Profissional/Prova Prática

13.8.1 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via *internet* pelo endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, no horário de 00h01min do primeiro dia de recurso às 23h59min do último dia de recurso, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

13.8.2 Para o procedimento de recurso, os candidatos que tiverem dificuldades de acesso à *internet* poderão comparecer, durante o período destinado para esse fim, diretamente nos endereços relacionados nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

13.8.3 Para situação mencionada no item 13.1 deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

13.8.4 Após a submissão dos recursos, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

13.8.5 Para interposição de recurso mencionado no item 13.1, contra o resultado das Provas Objetiva e Redação, o candidato terá vista Folha de Respostas e da correção da Prova de Redação exclusivamente, no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições”, no *link* referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldado (CFSd Esp) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

13.8.6 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas Objetivas, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas Objetivas;

- b) indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) referência(s), conforme previsto no **Anexo “II”** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às referências neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo deste Edital, incluindo-se necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), conforme previsto no **Anexo “II”** capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

13.8.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cujas fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Não tenha fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo “II”** deste Edital;

13.8.8 Após publicação dos resultados dos recursos (deferido ou indeferido), a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato recorrente, no endereço eletrônico <www.ibgpconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos” por até **1 (um) mês** após o término do Concurso Público.

13.8.9 **Sendo Anulada** alguma questão da **Prova Objetiva**, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente da interposição de recursos.

13.8.10 Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação adicionais.

13.8.11 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.8.12 Sendo considerada “procedente” a argumentação apresentada nos recursos, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

13.8.13 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.8.9, 13.8.10, 13.8.11 e 13.8.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do Concurso Público.

13.8.14 Para interposição de recurso para a avaliação de experiência e formação profissional o candidato terá vista do formulário, por meio de arquivo digitalizado no período recursal, disponibilizado exclusivamente, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições”, no *link* referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldado (CFSd Esp) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

13.8.15 Para interposição de recurso para a prova prática o candidato terá vista do formulário de avaliação, por meio de arquivo digitalizado no período recursal, disponibilizado exclusivamente, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições”, no *link* referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldado (CFSd Esp) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

13.8.16 O candidato não terá acesso a filmagem da prova prática de música para fins recursais.

13.9 Da 2ª Fase – Teste de Capacitação Física (TCF)

13.9.1 Os recursos da 2ª Fase deverão ser **direcionados ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o endereço a ser divulgado no Ato de Publicação de Resultado Preliminar da 2ª Fase.

13.9.2 Os recursos serão submetidos à comissão de TCF para prévia manifestação antes da decisão do comandante da ABM.

13.10 Dos exames admissionais

13.9.1 Dos recursos contra os Exames Preliminares e Complementares

13.9.1.1 São recursáveis os resultados preliminares e complementares dos exames que compõem os exames admissionais.

13.9.1.2 A contar da data de publicação do Resultado Preliminar, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para conhecer o motivo de sua inaptidão, por meio da retirada de cópia do exame/laudo no qual fora considerado **“INAPTO”/“ELIMINADO”/“CONTRAINDICADO”**.

13.9.1.3 De posse de cópia do exame/laudo o candidato ou o seu procurador terá **2 (dois) dias úteis** para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

13.9.1.4 Os recursos dos exames admissionais deverão ser direcionados ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o **endereço a ser divulgado no Ato de Publicação de Resultado Preliminar**.

13.9.1.5 Para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex), a tempestividade será apurada considerando **a data da postagem**.

13.9.1.6 Exclusivamente para fins recursais, os exames e laudos apresentados poderão ser emitidos por qualquer profissional de saúde, exceto pelos profissionais de saúde do **CBMMG**, PMMG e rede orgânica.

13.10.2 Dos recursos contra a Avaliação Psicológica

13.10.2.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica, sendo facultativa a nomeação de um psicólogo assistente.

13.10.2.2 Caso seja de interesse do candidato o acesso aos testes psicológicos aplicados e conhecimento dos motivos de sua contraíndicação, este deverá requerer o agendamento de abertura de vista da documentação, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, à Junta de Seleção do **CBMMG**.

13.10.2.3 O candidato poderá nomear um psicólogo para assessorá-lo (Psicólogo Assistente) na elaboração do recurso administrativo, o qual deverá comparecer na abertura de vista para analisar os resultados provenientes da avaliação psicológica.

13.10.2.4 O procurador poderá ser o próprio psicólogo nomeado pelo candidato, **não sendo admitida** a nomeação de psicólogo pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (**CBMMG**), da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e psicólogo do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas, ou que tenha prestado serviço junto às clínicas de psicologia credenciadas pela Junta de Seleção do **CBMMG** na realização da avaliação psicológica.

13.10.2.5 O agendamento e a realização da abertura de vista da documentação ocorrerão conforme prazos e locais a serem divulgados oportunamente pelo **CBMMG** por meio de atos publicados no endereço eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br.

13.10.2.6 O psicólogo nomeado ou o candidato terá acesso aos resultados provenientes da avaliação psicológica somente na data agendada para a abertura de vista.

13.10.2.7 Quando da nomeação de um psicólogo pelo candidato, o profissional deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG), portar a identidade funcional (CRP-04) e “nada consta” emitido pelo CRP-MG no momento da abertura de vista.

13.10.2.8 Será esclarecido ao psicólogo assistente nomeado pelo candidato, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas na avaliação psicológica e as razões que fundamentam a contraíndicação.

13.10.2.9 A presença do candidato será facultativa na data e no local de realização da abertura de vista do material ao psicólogo assistente.

13.10.2.10 Na realização da abertura de vista, o psicólogo assistente, se desacompanhado do candidato, deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, ou a procuração original assinada, acompanhada de original e cópia do documento de identificação do candidato e, em ambas as hipóteses, original e cópia do documento de identificação do psicólogo (CRP-04) e nada consta emitido pelo Conselho Regional de Psicologia.

13.10.2.11 O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar o laudo (recurso administrativo) à Junta de Seleção do **CBMMG** em até 2 (dois) dias úteis após a realização da abertura de vista.

13.10.2.12 O laudo (recurso administrativo) apresentado pelo Psicólogo Assistente nomeado deverá seguir as orientações para a elaboração de documentos escritos e produzidos pelos psicólogos do Conselho Federal de Psicologia e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens para identificação:

- a) nome completo do candidato (solicitante).
- b) número da carteira de identidade do candidato.
- c) finalidade do laudo.
- d) nome completo do profissional.
- e) número de registro do profissional.
- f) telefone de contato.

13.10.2.13 Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso administrativo, o psicólogo nomeado deverá ater-se à análise do material psicológico produzido na avaliação psicológica do referido Concurso Público e não será permitida a retirada ou qualquer reprodução do material do candidato.

13.9.2.14 O trabalho realizado pelo psicólogo assistente, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo, sendo as condutas e informações advindas do psicólogo nomeado de sua inteira responsabilidade.

13.10.2.15 O recurso interposto será analisado por psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (QOS/BM) de membros da Junta de Seleção do **CBMMG**.

13.10.2.16 Após a publicação do Resultado Final dos exames admissionais, o candidato terá direito à entrevista de devolução.

13.10.2.17 A entrevista de devolução não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação da avaliação psicológica e objetiva cientificar o candidato sobre o motivo do parecer obtido, sendo meramente informativa e orientadora.

13.10.2.18 Caso haja interesse na entrevista de devolução, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá agendá-la junto à Junta de Seleção do **CBMMG**, após a publicação do Resultado Final.

13.10.3 Dos recursos contra os Exames Toxicológicos

13.10.3.1 A contar da data de publicação do Resultado Preliminar dos exames admissionais, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para conhecer o motivo de sua inaptidão, através da retirada de cópia do exame/laudo no qual fora considerado **“INAPTO”/“ELIMINADO”**.

13.10.3.2 De posse de cópia do exame/laudo descrito no item 13.7.3.1, o candidato ou o seu procurador terá 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

13.10.3.3 Excepcionalmente para os casos de recurso contra o Exame Toxicológico com resultado **“POSITIVO”** para drogas **“ILÍCITAS”**, será obrigatório o envio do resultado da contraprova (2ª amostra de cabelo/pelo armazenada no laboratório contratado) à Junta de Seleção no prazo a ser divulgado no ato de Resultado Preliminar dos exames admissionais.

13.10.3.4 Para o envio da contraprova, o candidato deverá observar o contido no item 10.9.4 obrigatoriamente.

13.10.3.5 No que diz respeito ao Exame Toxicológico, para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados dos recursos interpostos não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Divisão de Seleção e Exames/Academia de Bombeiros Militar, pessoalmente ou por procurador.

13.10.4 Disposições finais dos recursos

13.10.4.1 O **CBMMG** não presta assessoria técnica e/ou jurídica aos candidatos para elaboração de recursos, nem mesmo indica profissionais para este fim.

13.10.4.2 O **CBMMG** não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores, materiais de escritório, uso de telefone, *fax* e/ou acesso aos seus computadores para a formatação/impressão de recursos em suas dependências, contra os resultados da 2ª e 3ª fases.

13.10.4.3 Para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados dos recursos interpostos não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Divisão de Seleção e Exames, pessoalmente ou por procurador.

13.10.4.4 Para os recursos da 2 e 3ª fases encaminhados pelos Correios (via Sedex), com aviso de recebimento (AR), a tempestividade será apurada considerando a data da postagem.

13.10.4.5 Os recursos administrativos contra o resultado preliminar da 1ª fase, da 2ª Fase e exames admissionais deverão ser apresentados digitados em

Língua Portuguesa, fonte Arial, tamanho 12, e conter, obrigatoriamente:

- a) capa, com identificação do candidato e número de classificação da 1ª fase;
- b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso;
- c) outras argumentações técnicas e/ou jurídicas;
- d) assinatura do candidato ou procurador, se houver;
- e) fotocópia autenticada do laudo/parecer de inaptidão previamente fornecida ao candidato;
- f) novos exames, laudos e pareceres que possam contradizer o diagnóstico preliminar, se houver.

13.10.4.6 O recurso deverá ser individualizado, devendo o candidato apresentar **01 (um)** recurso para cada prova /teste /exame contestado.

13.10.4.7 Não serão conhecidos os recursos que:

- a) estiverem sem assinatura ou identificação do candidato;
- b) estiverem sem procuração no formato definido na alínea “b” do item 13.7.4.5;
- c) forem intempestivos (inclusive contraprova do Exame Toxicológico);
- d) não estiverem **digitados** em Língua Portuguesa;
- e) abarcarem mais de uma causa de inaptidão em um mesmo recurso;
- f) versarem sobre assuntos que não sejam afetos a fase recursal (1ª, 2ª e 3ª fases);
- g) contiverem petição cuja análise não seja de competência da Comissão de Aplicação de TCF, ou da Junta de Seleção;
- h) estiverem fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- i) forem apresentados contra terceiros;
- j) contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso (para a 1ª fase);
- k) forem coletivos;
- l) não estiverem individualizados por questão (Referente à 1ª fase);
- m) sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo “II”** deste Edital;
- n) estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- o) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou terceiros.

14 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 Nos dias das provas/fases previstas para este Concurso Público, é **obrigatório** que o candidato porte um dos documentos de identificação previstos no item 14.2 (Identificação do Candidato).

14.2 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação (exceção CNH eletrônica para 1ª Fase do Concurso Público).

14.3 Os documentos elencados no item 14.2 somente serão aceitos se originais, com foto recente capaz de identificar o candidato.

14.4 Sujeitar-se-ão a realização condicional das provas, sob prévia análise do **IBGP**, os candidatos que no dia da realização das provas da **1ª fase**:

- a) apresentarem documentos com prazo de validade vencido, deteriorados, ilegíveis, fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição.
- b) apresentarem comprovante de pagamento e inscrição indeferida.
- c) apresentarem liminar em mandado de segurança assegurando-lhes o direito de realizar a prova.

14.5 Aos candidatos que incorrerem no item 14.4 e realizarem as provas em caráter condicional, caberá enviar a documentação comprobatória ao **IBGP** no prazo de **05 (cinco) dias** contados da realização da prova, sob pena de eliminação.

14.6 A assinatura obrigatória do candidato na lista de presença deverá ser idêntica à que consta no seu documento de identificação apresentado.

14.7 Durante a realização da Prova Objetiva será realizado a coleta biométrica de todos os candidatos para possível comprovação futura.

15 DO PROCESSO DE DESEMPATE

15.1 Para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva e de Redação) havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) o que obteve maior número de pontos no conteúdo da prova específica da especialidade (Motomec, Comunicação, Saúde ou Música).
- b) o de maior idade, considerando-se anos, meses e dias.

15.2 Para as provas da 1ª Fase (Prova de Redação) havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) de maior idade, considerando-se anos, meses e dias.

15.3 Para as provas da 2ª Fase (TCF) havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) o de maior idade, considerando-se anos, meses e dias;

15.4 Para a Classificação Final do concurso havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem prioridade:

- a) o que obteve maior número de pontos na 1ª Fase;
- b) o que obteve maior número de pontos na 2ª Fase;
- c) o de maior idade, considerando-se anos, meses e dias.

16 DA MATRÍCULA

16.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula no CFSd Esp:

16.1.1. Será matriculado no CFSd Esp o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, for aprovado nos exames admissionais, preencher os requisitos exigidos deste Edital, em especial o etário (item 3.1.4) e se apresentar na data a ser divulgada pela ABM, conforme Ato de Convocação.

16.1.2. Apresentar, dentro do prazo previsto, os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) em conformidade com o Decreto nº 57.654, de 26 de janeiro de 1.966, que aprovou o Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- c) Título de Eleitor (original e cópia), juntamente com Certidão do Tribunal Regional Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- e) para as especialidades de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde bucal apresentar o certificado ou declaração de conclusão de formação em nível técnico, compatível com a especialidade em que foi aprovado, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, bem como apresentar a carteira de registro da profissão na categoria de Técnico;
- f) para a especialidade de Comunicação deverá apresentar certificado em nível técnico fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, e não serão aceitos curso de nível superior ;
- g) para a especialidade de Motomecanização deverá apresentar certificado em nível técnico, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, e não serão aceitos curso de nível superior;
- h) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou equivalente (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 42, § 3º do mesmo dispositivo legal;
- l) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado (preenchida no ato da matrícula);
- m) certidões negativas de antecedentes criminais, com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data da matrícula das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas pela:
 - i) Polícia Civil;
 - ii) Polícia Federal;
 - iii) Justiça Federal (inclusive Juizado Especial);
 - iv) Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial);
 - v) Justiça Militar Federal;
 - vi) Justiça Militar Estadual;
- n) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público, fazendo constar se há contra o servidor processo

administrativo demissionário em aberto, observado o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 5.301/1969;

o) Carteira de Habilitação válida;

p) Certidão de Prontuário do Condutor ou documento equivalente;

q) 02 (duas) fotos tamanho 5x7 (cinco por sete centímetros) recentes e coloridas (para homens: cabelos cortados, barbeados, sem bigode, para as mulheres: cabelos presos em coque ou rabo de cavalo);

r) comprovante de endereço, podendo ser em nome dos pais ou cônjuge (original e cópia), sendo água, luz, telefone ou contrato de aluguel;

s) **para militares:** ofício padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a respeito do candidato, mormente se desimpedido ou não (quanto aos aspectos de disciplina).

16.2 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que será eliminado do Concurso Público se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.

16.3 Não será admitida matrícula por procuração.

16.4 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral **não se encerra** com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “m” do subitem 16.1.2, mas com um procedimento de verificação desses documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFSd Esp, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.5 A constatação, após início do Curso, de qualquer irregularidade documental nas certidões e informações exigidas para a matrícula, ou em qualquer fase do Concurso Público, implicará a anulação da matrícula e o desligamento do Curso/Concurso, respeitado o devido processo legal, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.6 O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.7 A realização da matrícula está condicionada a entrega prévia e regular de documentação para tal, esta somente será efetivada na data de apresentação para início do Curso, caso desista de prosseguir **após a matrícula**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o seu pedido de baixa ao comandante da ABM, sob de pena de responder administrativa e criminalmente.

16.8 A matrícula no Curso de Formação implica a posse imediata no cargo, fazendo jus a todos os direitos legais dos militares.

16.9 Não terá a matrícula efetivada, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório, o candidato que:

a) não atender às condições para ingresso no Curso previstas neste Edital.

b) deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada por este Edital.

c) apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas.

16.10 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

17 DAS MOVIMENTAÇÕES

17.1 Ao término do Curso, os formandos das especialidades de Comunicações, Saúde e Músico serão movimentados para unidades da RMBH do **CBMMG**, no âmbito do estado de Minas Gerais em que haja vaga na respectiva graduação.

17.2 Os formandos do CFSd Especialista Motomecanização permanecerão pelo período mínimo de 02 (dois) anos no município para o qual forem transferidos ao término do CFSd, ficando vedadas no citado período movimentações por interesse próprio.

17.3 O cargo de bombeiro militar é regido por estatuto próprio, podendo o militar Especialista Motomecanização ser alocado em qualquer município do estado de Minas Gerais, após o término do tempo estabelecido no item 17.2, conforme a necessidade e conveniência do Comando da Corporação.

18 DOS EXCEDENTES

18.1 São considerados excedentes os candidatos aprovados no concurso em todas as fases, porém não classificados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas para a qual concorreu.

18.2 Os candidatos excedentes poderão ser convocados em duas situações:

18.2.1 Autorização para aumento de número de vagas inicialmente ofertadas.

18.2.2 Vacância na especialidade concorrida.

18.3 Na hipótese prevista no item 18.2.1, o número de vagas e a especialidade a ser contemplada serão definidas pelo Comandante-Geral do CBMMG, de acordo com a necessidade, observado os percentuais e limites previstos na Lei de Efetivo.

18.4 Na hipótese prevista no item 18.2.2, serão convocados os candidatos excedentes dentro da mesma categoria/especialidade e, caso não haja candidatos, as vagas poderão ser remanejadas para outra categoria/especialidade, a critério do Comandante-Geral, hipótese em que serão preenchidas pelos seus respectivos excedentes.

18.5 A convocação de excedentes observará rigorosamente a ordem decrescente de notas **dentro de cada de cada categoria/especialidade** contempladas.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.2 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

19.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para qualquer fase do certame.

19.4 O presente Concurso Público terá validade de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do concurso.

19.5 A inscrição neste Concurso implica a **aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital**, bem como de todas as normas que norteiam o certame, principalmente as contidas na Resolução Conjunta nº 4.278/13, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no **CBMMG**, e suas alterações até a data de publicação deste Edital, que estarão à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br.

19.5 As normas internas do **CBMMG** que regem o presente Concurso Público estarão à disposição do candidato para consulta nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br.

19.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

19.8 Caso ocorra necessidade da administração do **CBMMG**, as datas ou ordem de realização das provas, testes e exames poderão ser alteradas, com respectiva divulgação aos candidatos.

19.9 Em todos os atos administrativos deste Concurso Público, será previsto o direito ao contraditório e a ampla defesa, dentro dos prazos previstos neste Edital.

19.10 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes a este Concurso, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.bombeiros.mg.gov.br e as publicações no DOEMG.

19.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Divisão de Seleção e Exames (DSE) da Academia de Bombeiros Militar do **CBMMG**, através do e-mail abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br.

19.12 O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitá-lo diretamente ao responsável pela aplicação das provas.

19.13 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso ou por quaisquer informações divulgadas por terceiros, que não sejam produzidas pelos organizadores.

19.14 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

19.15 A guarda de documentos atinentes ao Concurso Público ocorrerá conforme Decreto Estadual nº 46.398/2013 e suas alterações.

19.16 O candidato que verificar que, a qualquer tempo das provas, testes ou exames, entre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, **deverá** comunicar o fato ao coordenador da respectiva fase, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

19.17 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, aplicação, correção de prova ou análise de recursos para o presente Concurso Público deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista entre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

19.18 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou ao Concurso Público em pauta.

19.19 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas, testes e exames fora dos locais ou horários estabelecidos.

19.20 O candidato que ingressar no **CFSd Esp.** amparado pela concessão de medida liminar não ocupará vaga do Concurso, e se futuramente perder a liminar, perderá igualmente os direitos dela decorrentes.

19.21 Após a nomeação e promoção ao posto de Soldado de 1ª classe BM, o militar deverá permanecer no serviço ativo por no **mínimo 3 (três) anos**, arcando com indenização ao Estado em caso contrário, conforme legislação vigente³.

³ Art. 138 – Será transferido para a reserva não remunerada o oficial que solicitar demissão do serviço ativo e a praça que solicitar baixa do serviço, ou que se candidatar e for eleito para a função ou cargo público, se tiver menos de 5 (cinco) anos de serviço.

§ 1º – Não será concedida a demissão ou baixa do serviço, a não ser que o militar indenize todas as despesas de curso que tenha feito às expensas do Estado, inclusive vencimentos, vantagens ou bolsas de estudo ou que permaneça na Corporação, após o curso:

I – durante 2 (dois) anos, se o curso for de duração até 6 (seis) meses letivos.

II – durante 3 (três) anos se o curso for de duração de mais de 6 (seis) meses até 12 (doze) meses letivos.

19.22 O Bombeiro Militar está adstrito às disposições constitucionais e aos direitos e deveres preconizados no Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, quanto à disponibilidade para o serviço.

19.23 Qualquer legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações e dispositivos de leis e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas do Concurso Público.

19.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

19.25 No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após publicação do edital, qualquer interessado no Concurso Público poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão.

19.26 A impugnação a que se refere o subitem anterior deste edital deverá ser apresentada, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Coronel BM Comandante da ABM e deverá ser entregue, pessoalmente na ABM (Av. Santa Rosa, nº 10, CEP, 31.270-750 ou via sedex).

20 ANEXOS

Constituem parte integrante e inseparável deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma de atividades.

Anexo II - Conteúdo Programático e Referências para Prova Objetiva.

Anexo III - Tabela e critérios para aplicação do TCF.

Anexo IV - Modelo referencial de Avaliação Clínica para TCF.

Anexo V - Modelo de requerimento de Isenção do Valor de Inscrição.

Anexo VI - Modelo de Requerimento de Condição Especial para realização da 1ª Fase.

Anexo VII - Critério para Avaliação de Experiência e Formação Profissional (Motomec/Comunicações/Saúde)

Anexo VIII - Critérios para Avaliação da Prova prática de músicos

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

**(a) RUBENS FERNANDES OLIVEIRA, TENENTE-CORONEL BM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA ABM**

III – durante 5 (cinco) anos, se o curso for de duração superior a 12 (doze) meses letivos.

§ 2º – suspender-se-á a faculdade outorgada neste artigo:

I – durante a vigência de estado de guerra, de emergência ou de mobilização.

II – se o oficial estiver sujeito a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, ou ainda cumprindo pena de qualquer natureza.

EMBM em Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

I - Homologo o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado no endereço eletrônico do **CBMMG** [<www.bombeiros.mg.gov.br>](http://www.bombeiros.mg.gov.br) e endereço eletrônico do **IBGP**— [<www.ibgpconcursos.com.br>](http://www.ibgpconcursos.com.br) para ampla consulta dos interessados.

II - Determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção de todas as medidas pertinentes à execução do **CFSd Esp BM/2023**.

III - O candidato militar do **CBMMG** será dispensado do serviço, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização das provas, testes e exames do Concurso Público, desde que informe e comprove à administração de sua Unidade, com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência, que é candidato ao Concurso Público.

IV - As Unidades que tiverem militares candidatos ao respectivo Concurso Público, deverão adequar suas escalas de serviço, ficando os comandantes orientados a adotar providências disciplinares, caso os militares liberados para as Fases do Certame não compareçam para as provas, exames ou testes.

V - A participação em todas as etapas do Concurso Público, para o candidato militar do **CBMMG**, constitui ato voluntário e de interesse próprio, motivo pelo qual não haverá pagamento de quaisquer indenizações ou ressarcimentos ao mesmo.

**(a) ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO MAIOR**

**ANEXO "I" CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
EDITAL Nº 28/2022 CFSd Esp BM/2023**

Data/Hora		Atividade	Local/ Responsável
07/11/2022 à 08/12/2022		Período de inscrição	www.ibgpconcursos.com.br ou nos locais descritos nas alíneas do item 4.3 deste edital.
07/11/2022 à 10/11/2022		Período para requerimento de isenção do valor de inscrição	www.ibgpconcursos.com.br
30/12/2022		Publicação das inscrições deferidas	www.ibgpconcursos.com.br < www.bombeiros.mg.gov.br/concursos >
16/01/2023		Acesso ao CDI (Cartão Definitivo de Inscrição)	www.ibgpconcursos.com.br
22/01/2023	12h00min	Abertura dos portões	IBGP
	13h00min	Fechamento dos portões	
	13h15min	Aplicação das provas da 1ª Fase	
05/04/2023		Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	www.ibgpconcursos.com.br < www.bombeiros.mg.gov.br/concursos >
28/08/2023		Homologação final do Concurso Público e convocação para matrícula	ABM < www.bombeiros.mg.gov.br/concursos >
11/09/2023		matrícula /Início do curso	ABM

Obs.: O presente cronograma estabelece datas prováveis, que podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência administrativa. Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência por meio do endereço eletrônico do CBMMG.

ANEXO “II”
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS
EDITAL Nº 28/2022 CFSd Esp BM/2023

COMUM A TODAS ESPECIALIDADES
ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: acentuação gráfica; classes de palavras e colocação pronominal, emprego de tempos e modos verbais; estrutura e formação de palavras; estruturação sintática dos termos da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos sinais de pontuação e da crase; ortografia de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico. Funções de linguagem; Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Intertextualidade. Coesão, coerência e elementos de textualidade; Gêneros textuais e Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. Paragrafação. Argumentação: estratégias argumentativas; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Progressão temática. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação; linguagem verbal e não verbal.

REFERÊNCIAS:

1. ABAURRE, Maria Luiza, ABAURRE, Bernadete e PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013.
2. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
3. BEZERRA, Benedito, BIASI-RODRIGUES, B. e CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009.
4. CAMARA Jr., J. Mattoso. Manual de Expressão oral e escrita. Petrópolis: Vozes, 1983.
5. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
6. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007.
7. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991.
8. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. Editora Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>
9. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999.
10. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999.
11. GARCIA, Othon. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
12. KOCH, Ingedore V, BENTES, A. e CAVALCANTI, Mônica M. Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez, 2007.
13. KOCH, Ingedore V. Argumentação e Linguagem. São Paulo: Cortez, 2009.
14. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014.
15. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
16. LEME, SERRA, PINHO. Assim se escreve...Gramática. Assim escreveram... Literatura.

São Paulo: E.P.U., 1981.

17. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de textualização. São Paulo: Cortez, 2001.
18. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
19. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.
20. PASQUALE e ULISSES. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione.
21. TRASK, R.L. Dicionário de Linguagem e Linguística. São Paulo: Contexto, 2004.
22. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2003.
23. WESTON, A. A construção do argumento. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: O conjunto dos números naturais - operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros - operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais - propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais - números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas. Proporcionalidade: Razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais - operações, raízes, teorema do resto. Equações e inequações - Equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Funções: Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo - propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos. Matrizes e sistemas: Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares. Geometria plana: Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos - congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas. Trigonometria - Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica plana: Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência.

Sequências numéricas: Sequências. Progressões aritméticas e geométricas - Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita. Análise combinatória e probabilidade: O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos. Estatística básica e tratamento da informação: População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

1. DEGENSZAJN, David; IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; PÉRIGO, Roberto et al. Matemática – Volume único. Editora Saraiva.
2. IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. Editora Saraiva.
3. IEZZI, Gelson et al. Matemática Ciência e aplicações – Volume 1. 8ª ed. Editora Saraiva. IEZZI, Gelson et al. Matemática Ciência e aplicações – Volume 2. 8ª ed. Editora Saraiva. IEZZI, Gelson et al. Matemática Ciência e aplicações – Volume 3. 8ª ed. Editora Saraiva.
4. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 1. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 2. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 3. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna.
5. SILVEIRA, Ênio / MARQUES, Cláudio. Matemática – 1º ano / 4ª edição. Editora Moderna.
6. SILVEIRA, Ênio / MARQUES, Cláudio. Matemática – 2º ano / 4ª edição. Editora Moderna.
7. SILVEIRA, Ênio / MARQUES, Cláudio. Matemática – 3º ano / 4ª edição. Editora Moderna.
8. SMOLE, Katia C. Stocco / Diniz, Maria Ignez. Matemática - Ensino Médio - Vol. 1 - 9ª ed. Editora Saraiva. SMOLE, Katia C. Stocco / Diniz, Maria Ignez. Matemática - Ensino Médio - Vol. 2 - 9ª ed. Editora Saraiva. SMOLE, Katia C. Stocco / Diniz, Maria Ignez. Matemática - Ensino Médio - Vol. 3 - 9ª ed. Editora Saraiva.

DIREITOS HUMANOS

Conceitos. Características. Classificações e finalidades dos direitos humanos; origem, evolução e o histórico dos direitos humanos; direitos humanos em espécie; direitos humanos no constitucionalismo e no direito positivo brasileiro (art. 1 ao 6, da Constituição da República; legislação específica sobre os direitos humanos).

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos I e II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 22 de agosto de 2022.
2. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 22 de agosto de 2022.
3. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.605, de 12/02/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acesso em 22 de agosto de 2022.
4. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em 22 de agosto de 2022.

2022.

5. MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais: Títulos I e II. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>. Acesso em 22 de agosto de 2022.
6. MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais. 12ª Edição. Editora Atlas S.A. – 2021. São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DESENVOLVEDOR

Segurança da Informação: configuração de RAID; vírus, programas maliciosos e antivírus; conceitos de criptografia e certificação digital; virtualização: conceitos e principais aplicações. **Estruturação e Manutenção de Redes de Computadores:** classificação quanto à arquitetura de rede, extensão geográfica, topologia e meio de transmissão; principais componentes de *hardware*; protocolos de rede; detalhamento dos meios de transmissão e topologias de rede; noções de configuração de rede local e *wireless*; redes TCP/IP; roteamento; *hardwares* de rede: tipo e aplicação; *firewall*, *proxy* e *Virtual Private Network* (VPN); *Domain Name System* (DNS); *Dynamic Host Configuration Protocol* (DHCP); gerenciamento de redes. **Lógica de programação e Desenvolvimento de Sistemas:** conceito de algoritmos; conceitos e interpretação de diagramas padrão *Unified Modeling Language* (UML) 1.0; resolução de problemas utilizando os tipos de lógicas: linear, estruturada e modular; português estruturado e pseudocódigo; tipos de dados; operadores, variáveis, expressões; estruturas de controle; estruturas de dados: vetores e matrizes; utilização de sub-rotinas; utilização de parâmetros e ponteiros; padrão de arquitetura de *software*: *Model-View-Controller* (MVC). **Programação orientada a objetos:** introdução à programação orientada a objetos: encapsulamento, métodos, propriedades, construtores, herança, polimorfismo; modelagem de problemas para abordagem orientada a objetos. **Tecnologias WEB:** conceitos e sintaxe de webservices, XML, HTML e CSS. **Linguagens/Frameworks Back-End:** projeto com Laravel, parâmetros da *request* e URL, *request* e métodos HTTP. **Tecnologias Front-End:** formatação básica em HTML, bordas e margens em HTML, atributos personalizados em HTML5, criar conteúdo através de CSS, ferramentas - *frameworks*, *plugins* e pré-processadores. **Tecnologias Mobile Flutter:** Arquitetura, estrutura de arquivos, *widgets*, componentes do material *design*, *scaffold*, dependências, prototipação. **Sistemas de gerenciamento de banco de dados:** conceitos básicos da linguagem SQL; operações com bancos de dados; comandos para inserir, alterar e excluir; consultas em banco de dados MySQL; manipulação de tabelas no MySQL; diferentes tipos de bancos de dados e suas aplicações. **Bancos de dados não relacionais:** modelos de dados agregados, modelos de distribuição, consistência, marcadores de versões, banco de dados de chave-valor, banco de dados de documentos, banco de dados de grafos, armazenamento em famílias de colunas, persistência poliglota.

REFERÊNCIAS:

1. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
 - 1.1. DEVMEDIA. Um pouco sobre RAID – Configuração via software e via hardware. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/um-pouco-sobre-raid-configuracao-via-software-e-via-hardware/23994>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
 - 1.2. DEVMEDIA. Virtualização de Servidores. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/virtualizacao-de-servidores/30820>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
 - 1.3. HDSTORAGE. RAID - Conceitos e Tipos. Disponível em: <http://www.hdstorage.com.br/raid>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
 - 1.4. INFOWESTER. Certificação Digital: o que é e para que serve? Disponível em: <https://www.infowester.com/assincertdigital.php#icp>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

- 1.5. INFOWESTER. O que é virtualização e para que serve? Disponível em: <https://www.infowester.com/virtualizacao.php>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 1.6. SOUZA, Isabella Pegorete Mandetta *et al.* Certificação Digital: Conceitos e aplicações. IV SIMTEC. Simpósio de Tecnologia da FATEC Taguatinga. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwii-MON9tr5AhW7jZUCHSymA5wQFnoECD0QAQ&url=https%3A%2F%2Fsimtec.fatectg.edu.br%2Findex.php%2Fsimtec%2Farticle%2Fdownload%2F273%2F221%2F&usq=AOvVaw2fNctdLX1jq3qvpUVUaPbt>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 1.7. TRAINING. Criptografia e Certificação Digital. Disponível em: http://www.training.com.br/lpmaia/pub_seg_cripto.htm. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

2. ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES

- 2.1. AKAMAI. Modelo de segurança Zero Trust - o que é Zero Trust? Disponível em: <https://www.akamai.com/pt/our-thinking/zero-trust/zero-trust-security-model>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 2.2. EDRAWSOFT. Protocolo de rede - Tipos de protocolos de rede. Disponível em: https://www.edrawsoft.com/pt/network-protocol.html?gclid=Cj0KCQjw0oyYBhDGARIsAMZEuMvr6UKsYXKQMMluMZupmFY4KH9nSU6hSNikb_K_gjAyklxsf0IRHu8aAkg2EALw_wcB. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 2.3. MICROSOFT. Protocolo DHCP. Disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/networking/technologies/dhcp/dhcp-top>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 2.4. OPSERVICES. Conheça os principais protocolos de rede e seus usos. Disponível em: <https://www.opservices.com.br/protocolos-de-rede/>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 2.5. REDHAT. O que é gerenciamento de rede? Disponível em: <https://www.redhat.com/pt-br/topics/management/what-is-network-management>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 2.6. WORDPRESS. Classificação das Redes baseada na Arquitetura Disponível em: <https://redelan.wordpress.com/2017/11/08/classificacao-arquitetura-de-redes/>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

3. LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- 3.1. ALURA. Estruturas de dados: uma introdução. Disponível em: <https://www.alura.com.br/artigos/estruturas-de-dados-introducao>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 3.2. ALURA. POO: o que é programação orientada a objetos? Disponível em: <https://www.alura.com.br/artigos/poo-programacao-orientada-a-objetos>? Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 3.3. CEARÁ. Lógica de Programação. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2012/06/informatica_logica_de_programacao.pdf. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 3.4. DEVMEDIA. Introdução ao Padrão MVC. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/introducao-ao-padrao-mvc/29308>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 3.5. DEVMEDIA. Os 4 pilares da Programação Orientada a Objetos. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/os-4-pilares-da-programacao-orientada-a-objetos/9264>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

- 3.6. DEVCHANNEL. Estruturas de controle. Disponível em: <https://devchannel.com/logica-de-programacao/estruturas-de-controle>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 3.7. INFOESCOLA. UML. Disponível em: <https://www.infoescola.com/engenharia-de-software/uml/>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 3.8. PORTALGSTI. Padrão MVC. Arquitetura Model-View-Controller. Disponível em: <https://www.portalgsti.com.br/2017/08/padrao-mvc-arquitetura-model-view-controller.html>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 3.9. PUGA, Sandra. Lógica de programação e estruturas de dados, com aplicações em Java – 2. ed. – São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. Disponível em: http://jorgestreet.com.br/wp-content/uploads/2019/04/logica_de_programacao_estrutura_dados_java.pdf. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

4. TECNOLOGIAS WEB

- 4.1. DEVMEDIA. Web Services. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/web-services/2873>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 4.2. HOSTINGER. O que é CSS? Guia Básico para Iniciantes. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/tutoriais/o-que-e-css-guia-basico-de-css?> Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 4.3. MACORATTI. Flutter - Material Design com Scaffold. Disponível em: https://www.macoratti.net/19/07/flut_scaffd1.htm. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 4.4. MESTRESDAWEB. Framework de desenvolvimento: quais os mais usados? Disponível em: <https://mestresdaweb.com.br/tecnologias/framework-de-desenvolvimento-quais-os-mais-usados/>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 4.5. MOZILLA. HTML: Linguagem de Marcação de Hipertexto. Disponível em: <https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Web/HTML>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 4.6. UFF. Programação Web e suas Implicações. Disponível em: <http://www2.ic.uff.br/~bazilio/cursos/progweb/material/ProgramacaoWebCompleto.pdf> Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 4.7. UFMG. Requisitos para utilização de prototipagem evolutiva nos processos de desenvolvimento de software baseado na Web. Disponível em: <https://homepages.dcc.ufmg.br/~rodolfo/dcc823-2-07/Entrega4/Bruno4.pdf>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 4.8. UFRJ. XML - Extensible Markup Language. Disponível em: https://www.gta.ufrj.br/grad/00_1/miguel/index.html. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

5. SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS

- 5.1. DEVMEDIA. Bancos de dados NoSQL: conhecendo modelos de dados. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/bancos-de-dados-nosql-conhecendo-modelos-de-dados/38063#modulo-mvp>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 5.2. DEVMEDIA. Guia Completo de SQL. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/guia/guia-completo-de-sql/38314>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 5.3. MEDIUM. Banco de Dados — NoSQL. Disponível em: <https://medium.com/técnicas-de-modelagem-de-dados-nosql/banco-de-dados-nosql-58726ce6886c>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 5.4. MICROSOFT. Dados não relacionais e NoSQL. Disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/azure/architecture/data-guide/big-data/non-relational-data>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

- 5.5. POLI. Aplicabilidade da Persistência Poliglota em Sistemas Potencialmente Escaláveis. Disponível em: <http://revistas.poli.br/index.php/repa/article/view/1245/586>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.
- 5.6. REFMAN. Manual de Referência do MySQL 4.1. Disponível em: <https://downloads.mysql.com/docs/refman-4.1-pt.a4.pdf>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Participação e Controle social. **Rede de Atenção à Saúde no Brasil:** Linhas do cuidado. Estratégias gerais dos serviços e da assistência na atenção primária, secundária e terciária à saúde. **Vigilância em Saúde:** Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vacinação. Vigilância Epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores. **Assistência de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Cuidados com feridas. primeiros socorros. Assistência de enfermagem em média e alta complexidade. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança e Mulher. Cuidados de enfermagem com paciente crônicos e agudos. **Legislação Profissional:** Código de Ética dos profissionais da enfermagem. Lei do exercício profissional. **Qualidade, Segurança do Paciente e Biossegurança.**

REFERÊNCIAS:

1. ANDRADE, G.F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
2. BALALAI, FB. Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM, 2016. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/imunizacao-tudo-o-que-voce-sempre-quis-saber.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
3. BOCCATO, M. Vigilância em Saúde. Unidade 21 UNA-SUS. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_conteudos/unidade21/unidade21.pdf. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
5. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 30 de agosto de 2022.

6. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279 de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. Disponível em:
10. https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/@@download/file/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20em%20Sa%C3%BAde_5ed_21nov21_isbn5.pdf. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
11. CAREGNATO, RCA; VIEGAS, K; SOUZA, EN. Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo [recurso eletrônico] / organizadoras: Emiliane Nogueira de Souza, Karin Viegas e Rita Catalina Aquino Caregnato. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=018&tipo=pdf. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
12. COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
13. COFEN. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
14. COFEN. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
15. COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em:

http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 30 de agosto de 2022.

16. DURO, C.L.M., Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
17. FORTES, JI, *et al.* Curso de especialização profissional de nível técnico em enfermagem – livro do aluno: urgência e emergência / coordenação técnica pedagógica Julia Ikeda Fortes ... [et al.]. São Paulo: FUNDAP, 2010. ---p. (Programa de Formação de Profissionais de Nível Técnico para a Área da Saúde no Estado de São Paulo). Disponível em: https://efivest.com.br/wp-content/uploads/2019/03/urgencia_e_urgencia.pdf. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
18. GOMES, CO. Semiotécnica em enfermagem [recurso eletrônico] / organizadores: Cleide Oliveira Gomes ... [et al.]. – Natal, RN : EDUFRN, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/25862/1/Semiot%C3%A9cnica%20em%20Enfermagem.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
19. OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
20. OLIVEIRA, RG. Blackbook enfermagem, 2016. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nv1nnc>. Acesso em: 30 de agosto de 2022.
21. PAZ, A.A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf. Acesso em: 30 de agosto de 2022.

MOTOMECANIZAÇÃO (MOTOMEC) ELETRICISTA

Eletricidade básica: Fundamentos da eletricidade; grandezas elétricas, valores médio, eficaz e máximo; tensão e corrente elétrica; circuito elétrico, potência elétrica, associação de resistores, capacitores e indutores; leis fundamentais da eletricidade; lei de Ohm; Circuitos de corrente contínua; simbologia; diagramas elétricos automotivos. Sistemas automotivos: carga e partida; sinalização e iluminação; conforto, segurança e conveniência; climatização e travas de veículos; Componentes: características, aplicação e funcionamento. Redes de bordo. Simbologia de sistemas elétricos veiculares. Conectores. Compatibilidade eletromagnética. Ferramentas básicas: utilização de ferramentas na manutenção de instalações elétricas automotivas, máquinas e equipamentos elétricos.

REFERÊNCIAS:

1. BOSCH. Robert. Manual de tecnologia automotiva. São Paulo: Blucher. 2005
2. JUDGE, Arthur W. Manual completo do eletricitista de automóveis. São Paulo: Hemus. 2002.

3. PIETA. Rômulo; RAVAGNANI. Válter. Manual Injeção Diesel: Renault Master e Fiat Ducato – Euro 5. 1ª Edição. Santa Catarina: Doutor IE. 2014.
4. SENAI. Eletromecânica automotiva: Eletricidade básica automotiva. Rio de Janeiro. 2001. Disponível em: https://www.academia.edu/4299365/Eletricidade_basica_automotiva. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
5. SENAI. Sistema de sinalização e iluminação. São Paulo: Escola SENAI “Conde José Vicente de Azevedo”. 2004. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgEhYAG/eletricidade-iluminacaoautomotiva>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.

MOTOMECANIZAÇÃO (MOTOMEC) – MOTOR À DIESEL

Metrologia: Conceitos básicos; estrutura metrológica e sistema internacional de unidades; unidades dimensionais, sistema métrico e inglês; Instrumentos de medição direta: régua graduada, paquímetro, micrômetro e goniômetro. Fundamentos de Física: Grandezas e unidades; Hidroestática simbologia e unidades, massa específica e pressão; Termodinâmica: primeira e segunda lei da termodinâmica, gráficos. Hidráulica: Simbologia e circuitos hidráulicos. Motores de combustão interna (Diesel): Funcionamento e classificação, principais componentes do motor de pistão alternativo; sistemas auxiliares do motor, turbocompressores objetivos e princípio de funcionamento, gerenciamento de motores Diesel, sistema de alimentação de combustível, tipos de bombas injetoras, sistema common rail, componentes do sistema de injeção, minimização de poluentes no motor Diesel. Sistema de Transmissão Principais componentes do sistema de transmissão (mecânica), relação de transmissão. Sistema de freios para veículos pesados Princípio de funcionamento, sistema de freios de veículos pesados e seus componentes, sistema antibloqueio (ABS).

REFERÊNCIA:

1. BOSCH, Robert. Manual de tecnologia automotiva. Tradução de Helga Majderey, Gunter W. Prokesch, Euryale de Jesus Zerbini, Sueli Pfeferman. São Paulo: Edgar Blücher, 2005. Conceitos básicos – Sistemas hidráulicos industriais. Conceitos básicos – Sistemas hidráulicos industriais. Disponível em: <http://www.fatecc.com.br/eadmoodle/hidraulicaindustrial/apostilas/conceitosbasicoshidraulica.pdf>>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
2. JUNIOR. Enoch Dias Santos, Motor Diesel. SENAI CIMATEC. Salvador 2006. Disponível em: https://docgo.net/philosophy-of-money.html?utm_source=senai-ba-motordiesel-pdf&utm_campaign=download. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
3. MAHLE. Manual técnico. Curso Mahle Metal Leve - Motores de combustão interna. Disponível em: <https://www.mahle-aftermarket.com/media/localmedia-latinamerica/download-center/technical-materials/2016-04-19-manualcurso-de-motores-2016-2.pdf>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
4. SENAI, Mecânica Metrologia Básica – Programa de certificação de pessoal de Manutenção. Vitória 2006. Disponível em: www.abraman.org.br/arquivos/70/70.pdf. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
5. VARELLA. Carlos Alberto Alves, SANTOS. Gilmar de Souza – Noções Básicas de Motores Diesel. 1ª edição Julho de 2010. UFRJ. Disponível em: http://www.ufrj.br/institutos/it/deng/varella/Downloads/IT154_motores_e_tratores/Literatura/No%20E7%F5es%20B%20E1sicas%20de%20Motores%20Diesel.pdf. Acesso em: 22 de agosto de 2022.

TELECOMUNICAÇÕES

Circuitos em Corrente Alternada: Ressonância série; Ressonância paralela; Frequências de meia potência; Largura de faixa; Fator de qualidade ou de mérito; Casadores de impedância; Filtros RLC; Filtros de constantes distribuídas; Sistemas de Transmissão e Recepção Analógica: Modulação em amplitude; Modulação em faixa lateral; Modulação em frequência e fase; Características dos sistemas; Parâmetros dos sistemas; Espectro de frequência; Largura de faixa; Potência transmitida; Análise de diagramas de blocos e de circuitos de transmissão e/ou recepção. Comunicações Digitais: amostragem, quantização, relação sinal ruído, transmissão em banda base, modulação por espalhamento. Desempenho de Sistemas em Canal Ruidoso. Receptor Ótimo. Interferência entre símbolos. Propagação de Ondas: Espectro de frequência; Características das ondas eletromagnéticas; Propagação de ondas: superficiais, celestes, espaciais e troposféricas. Princípios de Telecomunicações: Tipo de Informação em Sistemas de Comunicações. Elementos de um Sistema de Comunicações. Sistemas de Telecomunicações: Sistema de transmissão HF/VHF/UHF/SHF. Cálculos de enlace rádio, atenuação e interferências. Visada direta. Mecanismos de propagação. Zona de Fresnel. Meios de Transmissão: Conceitos de Modulação Analógica e Digital; Guia de ondas; Fibra óptica; Características das linhas de transmissão; Parâmetros das linhas de transmissão; Componentes em linha de transmissão; Aplicações das linhas de transmissão. Antenas: Características físicas e elétricas; Parâmetros das antenas; Tipos de antenas; Especificações, aplicações e instalações. Redes de Computadores: Tipos; Classificação; Componentes de uma rede; Arquiteturas; Protocolos; Cabeamento: coaxial, par trançado. Redes sem fio; Gerência, desempenho e segura de redes; Servidores. Telefonía: Acústica; Digitalização de sinais; Rede telefônica; Centrais telefônicas; Redes de alta velocidade; Redes ópticas; Tráfego telefônico; Telefonía: fixa, celular e IP.

REFERÊNCIAS:

1. ALENCAR, Marcelo Sampaio de. QUEIROZ, Wamberto José Lira de. Ondas eletromagnéticas e teoria de antenas. São Paulo: Érica, 2010.
2. ALENCAR, Marcelo Sampaio de. Telefonía Digital. 5 ed. São Paulo: Érica, 2011.
3. EDMINISTER, Joseph A. Circuitos elétricos. 2 ed. rev. São Paulo: McGrawHill. 1991.
4. HAYKIN, Simon; MOHER, Michael, Introdução aos Sistemas de Comunicação. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
5. HIYOSHI, Edson Mitsugo e SANCHES, Carlos Alberto. Projetos de sistema rádio. 4 ed. São Paulo: Érica, 2010.
6. MARKUS, Otávio. Circuitos elétricos: corrente contínua e corrente alternada: teoria e exercícios. 9 ed. rev. São Paulo: Érica, 2011.
7. NASCIMENTO, Juarez do. Telecomunicações. 2 ed. São Paulo: Makron Books, 1992.
8. RIBEIRO, José Antônio Justino. Comunicações ópticas. 4 ed. São Paulo: Érica, 2009.
9. SOUZA, Lindeberg Barros de. Redes de computadores – guia total. São Paulo: Érica, 2009.
10. TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de computadores. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2011.
11. TEMES, Lloyd. Princípios de Telecomunicações. São Paulo: McGraw-Hill. 1990.

SAÚDE BUCAL

Profissões Auxiliares em Odontologia: Bases legais para habilitação e exercício; Competência do ASB e TSB; Ética profissional; Relação profissional - paciente. Odontologia Social: Processo - Saúde e Doença; Epidemiologia e índices; Epidemiologia; Ficha Clínica; Índices; Desenvolvimento epidemiológico. Noções de Anatomia, Fisiologia e Patologia: Conceitos; Anatomia Bucal: Cavidade Bucal; Glândulas Salivares; Estruturas Ósseas: Crânio; Mandíbula.

Anatomia Dental e Histologia: Dentes; Morfologia dental; Cronologia de erupção; Tecidos periodontais; Notação dentária. Patologia Bucal: AIDS; Sífilis; Herpes; Candidíase; Abscesso; Afta. Equipamento, Material, Instrumental: Organização do trabalho; Equipamentos - manutenção;

Instrumental de uso odontológico: Exame Clínico; Mesa Clínica; Profilaxia; Anestesia; Cirurgia; Preparo Cavitário; Isolamento do Campo Operatório; Proteção do Complexo Dentina -Polpa; Restauração: a) Amálgama; b) Resina; c) Ionômero. Prótese Unitária; Prótese Removível; Endodontia. Biossegurança: Conceitos: Assepsia; Antisepsia; Desinfecção; Esterilização; Degermação. Equipamento de proteção individual. Princípios de Microbiologia. Meios de esterilização. Radiologia: Perigo e Proteção. Doenças Ocupacionais. Ergonomia: Conceitos Básicos; Posições de Trabalho. Radiologia: Conceitos Básicos; Aparelho de raio-x; Filme; Adaptação do filme; Técnicas radiográficas; Técnicas de revelação do filme radiográfico; Perigo e Proteção. Prótese: Considerações Gerais; Moldeiras, Modelo; Materiais usados; Identificação do material e arquivo; Limpeza. Prevenção e Educação em Saúde Bucal: Etiologia dos principais problemas de Saúde Bucal: Cárie Dental; Doença Periodontal; Má Oclusão; Câncer Bucal. Prevenção de Cárie Dental: Uso do flúor; Controle da dieta; Técnicas de escovação; Orientação para bebês, gestantes, adolescentes e idosos. Prevenção da doença Periodontal. Prevenção das outras doenças: Controle de hábitos viciosos; Auto-exame da boca. Metodologia da prova prático-oral para o TSB. Práticas, Prevenção e Atendimento do Paciente Covid-19.

REFERÊNCIAS:

1. AMIB. Recomendações AMIB/CFO para atendimento odontológico COVID- 19 em UTI: Comitê
2. de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento ao COVID-19 Departamento de Odontologia AMIB – 4º Atualização 05/02/2021.
3. BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Secretaria Executiva. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. Publicado no DOU em 26/12/08.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Nota Técnica Nº 04/2020. GVIMS/GGTES. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica nº 3/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS. Atendimento odontológico e Covid-19 e atendimento odontológico no SUS. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/NT_3_2021_Bucal.pdf. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer. INCA, Falando Sobre Câncer da Boca. – Rio de Janeiro: INCA, 2002. 52p.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Guia de orientações para a atenção odontológica no contexto da

Covid-19 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-orientacoes-para-atencao-odontologica-no-contexto-da-covid-19/@/@download/file/Guia%20de%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20para%20aten%C3%A7%C3%A3o%20odontol%C3%B3gica%20no%20contexto%20da%20covid-19.pdf>.

Acesso em: 22 de agosto de 2022.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DTS e Aids. Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Manual ABCDE das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 100p.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006.
12. CFO. Atribuições dos profissionais auxiliares da Odontologia. CROMG: Belo Horizonte. 2011. 52p.
13. CFO. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Aprovado pela Resolução nº 118/2012. 2013. 20 p.
14. CFO. Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de COVID-19. 2020. Disponível em: <http://website.cfo.org.br/plano-de-prevencao-cfo-anuncia-novas-medidas-para-auxiliar-na-contencao-do-coronavirus/>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
15. DIAS, V.O. Auxiliar de saúde bucal. 1a ed. Montes Claros: Instituto Federal do Norte de Minas, 2015.125p.
16. ESPMG. Curso Técnico em Saúde Bucal: Módulo III – Participando do controle e incidência das doenças bucais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. – Belo Horizonte: ESPMG, 2011. Manual do aluno. 80p.
17. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2.ed. São Paulo:Santos, 2013. 615p.
18. KRIGER, Léo. ABOPREV: promoção de saúde bucal: paradigma, ciência, humanização. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 504p.
19. LOBAS, C.F.S. et al. TSB e ASB: técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal: odontologia de qualidade. 2a. ed., atual. e rev. São Paulo: Santos, 2013, 438p.
20. MINAS GERAIS. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais Guia Curricular.

MÚSICO

Teoria Musical: Figuras musicais. Compasso (simples e composto). Parâmetros do som (timbre, altura, intensidade e duração). Intervalo (simples e composto). Acorde (tríade e téttrade). Arpejo. Escala diatônica (maior e menor). Acidentes musicais. Enarmonia (de notas, acordes e intervalos). Tons vizinhos e tons afastados. Armadura de clave. Transposição. Classificação

vocal (baixo, tenor, contralto e soprano). Classificação dos instrumentos (cordas, madeiras, metais, percussão). Extensão dos instrumentos (cordas, madeiras e metais). Notação musical (cifra e partitura). História da música (medieval, barroca, renascentista, clássica, romântica e moderna). Vozes.

REFERÊNCIAS:

1. BENNETT, Roy. Uma Breve História da Música, 2ª Edição, RJ - Jorge Zahar Editora, 1986.
2. BENNETT, Roy. Elementos Básicos da música, RJ - Jorge Zahar Editora; 1987.
3. MASCARENHAS, Mário; Cardoso, Belmira. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo. Editora Irmãos Vitale. 2º Volume. 8ª edição 1996.
4. MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª ed. revista e ampliada. Brasília-DF, Musimed, 1996.
5. PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 1º Volume. 52ª ed. revista e atualizada. Casa Oliveira de Músicas, RJ. 2011.
6. PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 2º Volume. 32ª ed. revista e atualizada. Casa Oliveira de Músicas, RJ. 2012.

PEÇAS MUSICAIS PARA CADA INSTRUMENTO

ANEXO “III”
TABELA E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO TCF
EDITAL Nº 28/2022 CFSd Esp BM/2023

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA - CORRIDA DE 2.400 METROS
(AMBOS OS SEXOS)

1.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a resistência aeróbica, devendo o avaliado percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível.

1.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

1.2.2 - Pista de atletismo tamanho oficial de 400 metros, ou local plano demarcado.

1.3 - PROCEDIMENTOS

1.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

1.3.2 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “Atenção! Vai!” ou “Atenção!” (Apito!), com concomitante acionamento do cronômetro.

1.3.3 - O teste será encerrado quando o avaliado concluir o percurso de 2.400 metros, momento que será registrado seu tempo final.

1.4 - OBSERVAÇÕES

1.4.1 - Os avaliados serão organizados em grupos, conforme disponibilidade do local de aplicação do teste e do número de avaliadores.

1.4.2 - Durante o teste o avaliado poderá andar, alterando sua velocidade e esforço, e retornar ao esforço anterior no momento que quiser.

1.4.3 **Não será admitido** ao avaliado parar durante o teste e depois continuar a prova.

1.4.4 O avaliado **não poderá** receber qualquer tipo de ajuda física externa para realização do teste.

1.4.5 - Não **será admitida** a utilização de equipamentos ou materiais que forneçam ao avaliado condição de facilitação e vantagem na execução do teste.

1.4.6 - Será **eliminada** o avaliado que descumprir as prescrições deste anexo.

1,5 - RECOMENDAÇÕES

1.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

1.5.2 - Recomenda-se ao avaliado manter o mesmo ritmo e frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar à última volta com velocidade e esforço muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente.

1.5.3 - Após o término do percurso, recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

1.6 - RESULTADO

Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso de 2.400 metros, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

2 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR - FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

2.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a força dos grupos musculares que compõem o abdômen, através da realização do maior número possível de flexões abdominais, em **60 (sessenta) segundos**.

2.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

2.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

2.2.2 - Colchonetes e superfície plana para realização do teste.

2.3 - PROCEDIMENTOS

2.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

2.3.2 - Para início do teste o avaliado posicionar-se-á em decúbito dorsal, com o quadril, coluna vertebral e cabeça apoiados ao solo, joelhos flexionados e plantas dos pés fixas no solo. Os antebraços deverão estar cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

2.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: "*Posição! Atenção! Vai!*" ou "*Posição! Atenção!*" (*Apito!*), com o acionamento concomitante do cronômetro.

2.3.4 - Após ser dado o comando para início do teste, o avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos da coxa, da sua parte média até os joelhos, retornando posteriormente à posição de extensão da coluna até que a parte inferior das escápulas toque o solo, contando-se, assim, **01 (uma) flexão**.

2.3.5 - O teste será encerrado quando completar o tempo de **60 (sessenta) segundos**, ao comando do avaliador ("*Pare!*" ou *apito final*), momento que será registrado o número de flexões realizadas corretamente.

2.4 - OBSERVAÇÕES

2.4.1 - Se não houver o contato da parte inferior das escápulas com o solo durante o movimento, a flexão será considerada incompleta, e **não será contada**.

2.4.2 - As mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las a flexão **não será contada**.

2.4.3 Os pés deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um militar para segurar com as mãos o dorso dos pés do avaliado.

2.4.4 - O avaliado **não poderá** elevar o quadril do solo durante os movimentos, e **não será contada** a flexão realizada nesta condição.

2.4.5 - O afastamento entre os pés não deverá exceder a largura dos quadris, e **não será contada** a flexão realizada nesta condição.

2.4.6 - Será permitido o repouso entre os movimentos, contudo o tempo máximo para a realização do teste será de **60 (sessenta) segundos**.

2.4.7 - O avaliado poderá decidir cessar a realização dos movimentos de flexão antes de completar o tempo de **60 (sessenta) segundos**, e neste momento serão computadas apenas as flexões realizadas corretamente.

2.4.8 - As flexões realizadas em discordância com as prescrições deste anexo **não serão contadas**.

2.5 - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

2.6 - RESULTADO

Será obtido pelo número de flexões abdominais realizadas corretamente no tempo de **60 (sessenta) segundos**, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

3 - TESTE DE AGILIDADE - SHUTTLE RUN (AMBOS OS SEXOS)

3.1 - OBJETIVO

Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo, no menor tempo possível.

3.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

3.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de centésimos de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

3.2.2 - Local plano demarcado com fita adesiva e/ou tinta, medindo 9,14 metros conforme esquema de montagem demonstrado no item 3.7

3.2.3 - Blocos de madeira medindo 5cm x 5cm x 10cm.

3.3 - PROCEDIMENTOS

3.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

3.3.2 - Para execução da prova o avaliado posicionar-se-á de pé, com todo o corpo atrás da linha de partida.

3.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “*Posição! Atenção! Vai!*” ou “*Posição! Atenção!*” (*Apito!*), com o acionamento concomitante do cronômetro.

3.3.4 - Após ser dado o comando para o início do teste o avaliado correrá em direção aos blocos, apanhará um dos blocos, retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha, em seguida repetirá o movimento, apanhando o 2º bloco, retornando à linha de partida e colocando-o atrás desta.

3.3.5 - O teste será encerrado quando o avaliado colocar o 2º bloco no solo, após a linha de chegada, momento que será registrado seu tempo final.

3.4 - OBSERVAÇÕES

3.4.1 - Sempre que o avaliado atingir a linha oposta, deverá ultrapassar esta linha, totalmente, com um dos pés.

3.4.2 - Serão permitidas **02 (duas) tentativas** para realização do teste.

3.4.3 - Os blocos **não poderão** ser arremessados à distância, terão de ser colocados no solo com uma das mãos.

3.4.4 - Havendo a queda ou arremesso do bloco ao solo, em qualquer momento durante a execução do teste, a tentativa **não será pontuada**.

3.4.5 - Será **eliminado** o avaliado que, nas **02 (duas) tentativas**, descumprir as prescrições deste anexo.

3.5 - RECOMENDAÇÕES

3.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetido ao teste, intensificando o aquecimento dos grupos musculares dos membros inferiores.

3.5.2 - O local para realização do teste deverá estar livre de quaisquer obstáculos, evitando qualquer impedimento para que o avaliado se desenvolva ao máximo no teste.

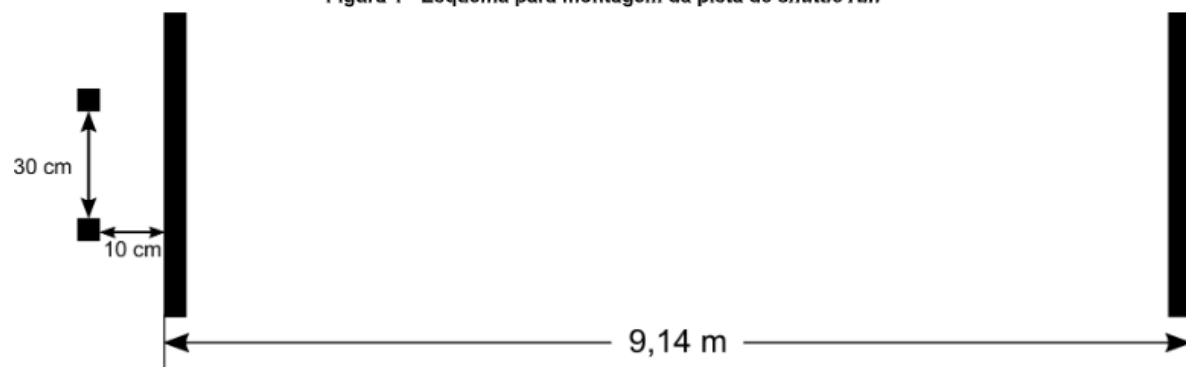
3.6 - RESULTADO

3.2.1 - Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso, que será convertido em pontos, conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

3.2.1 - Havendo **02 (duas) tentativas**, o resultado será obtido pelo melhor tempo registrado.

3.7 - ESQUEMA DA PISTA DE APLICAÇÃO DO TESTE DE AGILIDADE - SHUTTLE RUN

Figura 1 - Esquema para montagem da pista de *shuttle run*



4 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES - FLEXÃO DINÂMICA NA BARRA FIXA - (MASCULINO)

4.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através da realização do maior número possível de flexões dinâmicas na barra fixa.

4.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

4.2.1 - Avaliadores portando apito e material para anotação dos resultados.

4.2.2 - Barra de ferro ou de madeira medindo no máximo 1,5 polegada ou 3,8 centímetros de diâmetro.

4.2.3 - Banco ou outro material de apoio para auxiliar a tomada de posição na barra fixa.

4.3 - PROCEDIMENTOS

4.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

4.2.1 - A posição para início do teste será com o avaliado pendurado na barra fixa, com as mãos em pronação (dorso voltado para o rosto), com os braços em extensão total e as mãos distantes entre si com um afastamento correspondente à largura dos ombros.

4.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “*Posição! Atenção! Vai!*” ou “*Posição! Atenção!*” (Apito!).

4.3.4 - Após o comando de início, o avaliado executará a flexão de braços na barra fixa elevando o corpo até que o queixo ultrapasse **completamente** a barra, retornando à posição inicial, sendo **obrigatória** a extensão total dos cotovelos, momento em que será completada 01 (uma) repetição.

4.3.5 - O teste será encerrado, sendo registrados o número de flexões realizadas corretamente até o momento, se o avaliado:

a) apoiar com o queixo ou qualquer outra parte do corpo na barra de modo a possibilitar descanso ou facilitação.

b) descer da barra.

c) permitir que os pés encostem no solo.

4.3.6 - O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo, sendo contados apenas os movimentos realizados corretamente.

4.4 - OBSERVAÇÕES

4.4.1 - A barra deverá ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato com o solo.

4.4.2 - O avaliado não poderá realizar a hiperextensão do pescoço para que o queixo ultrapasse a barra. Caso isso ocorra, a respectiva flexão **não será contada**.

4.4.3 - Durante os movimentos de flexão e extensão de braços na barra, não será permitido ao avaliado realizar movimentos dos quadris, pernas ou extensão da coluna cervical, bem como apoiar o corpo em qualquer parte das laterais da barra, como forma de auxiliar na execução do teste. Caso isso ocorra, a respectiva flexão **não será contada**.

4.4.4 - Poderá ser utilizado um banco ou outro meio de apoio para auxiliar o avaliado tomar a posição inicial para o teste.

4.4.5 - As flexões realizadas em discordância com as prescrições deste anexo **não serão contadas**.

4.5 - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

4.6 - RESULTADO

Será obtido pelo número de flexões dinâmicas na barra fixa realizadas corretamente, que será convertido em pontos, conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

5 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES - FLEXÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA - (FEMININO)

5.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através da realização de isometria em flexão na barra fixa pelo maior tempo possível.

5.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

5.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

5.2.2 - Barra de ferro ou madeira medindo no máximo 1,5 polegada ou 3,8 centímetros de diâmetro.

5.2.3 - Banco ou outro material de apoio para auxiliar a tomada de posição na barra fixa.

5.3 - PROCEDIMENTOS

5.3.1 - As avaliadas deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

5.3.2 - A posição para início do teste será com a avaliada pendurada na barra fixa, com as mãos em pronação (dorso voltado para o rosto), com os braços em flexão, de forma tal que o queixo esteja acima do nível da barra, sem tocá-la. As mãos deverão estar distantes entre si com um afastamento correspondente à largura dos ombros.

5.3.3 - A avaliada será auxiliada a tomar a posição inicial utilizando-se um banco ou outro material de apoio.

5.3.4 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: "*Posição! Atenção! Vai!*" ou "*Posição! Atenção!*" (Apito!).

5.3.5 - Após o comando de início o banco ou material de apoio será retirado e o cronômetro será acionado concomitantemente, momento em que a avaliada deverá manter-se suspensa pelo maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la, e com membros inferiores fora do solo.

5.3.6 - O teste será encerrado quando a avaliada apoiar com o queixo na barra ou quando seu queixo deixar de ficar acima do nível da barra, momento que será registrado seu tempo final.

5.4 - OBSERVAÇÕES

5.4.1 - A barra deverá ser instalada a uma altura tal que a avaliada, mantendo-se pendurada com os cotovelos em extensão total, não tenha contato com o solo.

5.4.2 - A avaliada não poderá apoiar o queixo na barra, nem realizar a hiperextensão do pescoço para que o queixo fique acima do nível da barra. Caso isso ocorra o cronômetro será travado, sendo computado apenas o tempo decorrido até o momento do apoio ou da hiperextensão do queixo.

5.4.3 - **Não será permitido** à avaliada apoiar o corpo em qualquer parte da barra, como forma de auxiliar na execução do teste. Caso isso ocorra o cronômetro será travado, sendo computado apenas o tempo decorrido até o momento do apoio.

5.5 - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à avaliada realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

5.6 - RESULTADO

Será obtido pelo tempo que a avaliada permaneceu suspensa com o queixo acima do nível da barra, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

6 - TESTE DE HABILIDADE NATATÓRIA - 50 (CINQUENTA) METROS

6.1 - OBJETIVO

Verificar a capacidade natatória do avaliado em percorrer uma distância de 50 (cinquenta) metros em nado estilo livre no menor tempo possível.

6.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

6.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados;

6.2.2 - Piscina com comprimento mínimo de **25 (vinte e cinco)** metros e, se possível, com divisão em raias.

6.3 - PROCEDIMENTOS

6.3.1 - Os avaliados deverão utilizar roupas apropriadas para natação, **sendo obrigatório**, sunga para os candidatos masculinos e maiô para as candidatas femininas.

6.3.2 - Para início do teste o avaliado direcionar-se-á para o aplicador que realizar a sua chamada, e após a indicação deste, entrará na piscina, preferencialmente na parte rasa.

6.3.3 - Ao comando de *“Posição!”*, o candidato deverá posicionar-se com uma das mãos na borda.

6.3.4 - O teste será iniciado ao comando do avaliador - *“Atenção! Vai!”* ou *“Atenção! (Apito)!”*,

com concomitante acionamento do cronômetro.

6.3.5 - Após o comando, o candidato deverá nadar uma distância de 50 (cinquenta) metros em nado estilo livre no menor tempo possível.

6.3.6 - Durante a execução da virada na borda da piscina, o avaliado **deverá** tocar com pelo menos uma das mãos ou pés na referida borda, caso o teste seja executado em piscina com comprimento inferior a **50 (cinquenta) metros**.

6.3.7 - O teste será finalizado quando o avaliado completar o percurso de **50 (cinquenta) metros**, tocando com qualquer parte do corpo, na borda oposta da saída (caso piscina 50m) ou a mesma borda de saída (caso piscina de 25m), momento em que os cronômetros serão travados e será registrado seu tempo final.

6.4 - OBSERVAÇÕES

6.4.1 - O número de avaliados em cada teste será de acordo com a quantidade de raias da piscina e o número membros da Comissão de Aplicação de TAF (avaliadores).

6.4.2 - Durante a realização da **virada** será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede, **não sendo permitido** parar ou descansar, podendo apenas tocar a borda da piscina. Isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 (cinquenta) metros.

6.4.3 - Durante a realização do teste **não será permitido** ao avaliado, em hipótese alguma:

- a) pisar ou apoiar com os pés no fundo da piscina.
- b) segurar nas bordas.

c) segurar nas raia.

d) segurar em qualquer outro obstáculo que lhe dê condição de descanso ou facilitação do teste.

6.4.4 - Durante a realização do teste não será permitido ao avaliado receber qualquer ajuda física.

6.4.5 - Durante a realização do teste **não será permitido** utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

6.4.6 - **Não será permitido** realizar todo o percurso de forma submersa (mergulhar).

6.4.7 - **Não será permitido** realizar a prova com vestimenta divergente do estipulado no item 6.3.1.

6.4.8 - Será **eliminado** o avaliado que descumprir as prescrições deste anexo.

6.5 - RECOMENDAÇÕES

6.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar suas refeições com antecedência razoável ao teste, a fim de evitar congestão.

6.5.2 - Recomenda-se que antes de iniciar o teste o avaliado faça sua preparação, realizando alongamentos e aquecimento fora da água individualmente.

6.5.3 - Recomenda-se que os alongamentos abranjam os grupos musculares dos membros superiores, tronco, membros inferiores, e paralelamente exercícios de flexibilidade;

6.5.4 - Recomenda-se ao avaliado utilizar óculos e touca de natação para realização do teste.

6.6 - RESULTADO

Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso de **50 (cinquenta) metros**, que será convertido em pontos, conforme as tabelas de pontuação constantes deste anexo.

TABELA DE TCF PARA ADMISSÃO AO CFSd Esp

F. DINÂMICA BARRA FIXA	F. ESTÁTICA BARRA FIXA	ABDOMINAL (Em 60")		SHUTTLE RUN (segundos)	RESISTÊNCIA AERÓBICA (Corrida de 2400 metros)		HABILIDADE NATATÓRIA (segundos)		PONTOS
		Masc.	Fem.	Masc./ Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
10	≥18"00	≥ 46	≥ 42	Até 9"00	≤ 08'37"	≤ 11'50"	≤ 0' 35"	≤45"	20
09	17" 00 - 17" 99	39 - 45	37 - 41	9"01 - 09"50	08'38" - 09'29"	11'51" - 13'01"	0'36"- 0'40"	0'46"- 0'50"	19
08	16"00 -16"99	35 - 38	33 - 36	09"51 - 10"00	09'30" - 10'20"	13'02" - 14'12"	0'41"-0'45"	0'51"- 0'55"	18
07	15"00 - 15"99	30 - 34	28 - 32	10"01 - 10"50	10'21" - 11'12"	14'13" - 15'23"	0'46"- 0'50"	0'56"- 1'00"	17
06	14" 00 - 14"99	25 - 29	24 - 27	10"51 - 11"00	11'13" - 12'04"	15'24" - 16'34"	0'51"-0'55"	1'01"- 1'05"	16
05	13"00 - 13"99	20 - 24	19 - 23	11"01 - 11"50	12'05" - 12'56"	16'35" - 17'10"	0'56"-1'00"	1'06"- 1'10"	15
04	12" 00 -12"99	15 - 19	15 - 18	11"51 - 12"00	12'57" - 13'47"	17'11" - 18'21"	1'01"- 1'05"	1'11"- 1'15"	14
03	11"00 - 11'99	11 - 14	10 - 14	12"01 - 12"50	13'48" - 14'39"	18'22" - 19'32"	1'06"- 1'10"	1'16"- 1'20"	13
02	10"00 - 10"99	06 - 10	06 - 09	12"51 - 13"00	14'40" - 15'31"	19'33" - 20'43"	1'11" - 1'15"	1'21" - 1'25"	12

- Cada prova terá o valor de 20 (vinte) pontos.

- O Resultado Final do Teste de Capacitação Física (TCF) totalizará **20 (vinte) pontos** e será obtido pela **média aritmética x 1,5** das notas auferidas em cada uma das provas do TCF.

ANEXO “IV”
MODELO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PARA O TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TCF
EDITAL Nº 28/2022 CFSd Esp BM/2023

Atesto que o(a) candidato(a): _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar todas as modalidades do Teste de Capacitação Física – TCF previsto no Edital Nº ____/22 CFSd Esp BM , de 06 de setembro de 2022, do concurso público para admissão ao Quadro de Praças Especialistas do **CBMMG** para o ano de 2023.

TABELA DE TAF PARA ADMISSÃO AO CFSd Esp

F. DINÂMICA BARRA FIXA	F. ESTÁTICA BARRA FIXA	ABDOMINAL (Em 60”)		SHUTTLE RUN(segund os)	RESISTÊNCIA AERÓBICA(Corrida de 2400 metros)		HABILIDADE NATATORIA(segundos)		PONTOS
		Masc	Fem.		Masc./ Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	
10	≥18”00	≥ 46	≥ 42	Até 9”00	≤ 08’37”	≤ 11’50”	≤ 0’ 35”	≤45”	20
09	17”00 - 17” 99	39 - 45	37 - 41	9”01 - 09”50	08’38” - 09’29”	11’51” - 13’01”	0’36”- 0’40”	0’46” -0’50”	19
08	16”00 - 16”99	35 - 38	33 - 36	09”51 - 10”00	09’30” - 10’20”	13’02” - 14’12”	0’41”-0’45”	0’51”- 0’55”	18
07	15”00 - 15”99	30 - 34	28 - 32	10”01 - 10”50	10’21” - 11’12”	14’13” - 15’23”	0’46”- 0’50”	0’56”- 1’00”	17
06	14”00 - 14”99	25 - 29	24 - 27	10”51 - 11”00	11’13” - 12’04”	15’24” - 16’34”	0’51-0’55”	1’01”- 1’05”	16
05	13”00 - 13”99	20 - 24	19 - 23	11”01 - 11”50	12’05” - 12’56”	16’35” - 17’10”	0’56”-1’00”	1’06”- 1’10”	15
04	12”00 - 12”99	15 - 19	15 - 18	11”51 - 12”00	12’57” - 13’47”	17’11” - 18’21”	1’01”- 1’05”	1’11”- 1’15”	14
03	11”00 – 11”99	11 - 14	10 - 14	12”01 - 12”50	13’48” - 14’39”	18’22” - 19’32”	1’06”- 1’10”	1’16”- 1’20”	13
02	10”00 - 10”99	06 - 10	06 - 09	12”51 - 13”00	14’40” - 15’31”	19’33” - 20’43”	1’11” - 1’15”	1’21” - 1’25”	12

Data, carimbo, CRM e assinatura do médico

ANEXO “V”
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO EDITAL
Nº 28/2022 CFSd Esp BM/2023

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFSd Esp BM/2023

Para fins de requerimento de isenção do valor de inscrição no Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd Esp BM/2023 Edital nº 28/2022, de ___/___/___, declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar o valor de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome _____
CPF _____ Identidade _____ Inscrição n.: _____
Endereço: _____
Telefone _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO “VI”
MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVAS DE CONHECIMENTOS
EDITAL Nº 28/2022 CFSd Esp BM/2023

À Organização do concurso:

Eu, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, devidamente inscrito no Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados Especialistas (**CFSd Esp/2023**) do **CBMMG**, venho requerer condições especiais para realizar a prova da 1ª fase, conforme as informações prestadas a seguir.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() RECÉM ACIDENTADO () RECÉM OPERADO () AMAMENTAÇÃO

RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

AMAMENTAÇÃO:

Nome completo do acompanhante do bebê:

RG: _____

O original deste documento de identidade deverá ser apresentado no dia da Prova.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL Nº 28/2022 CFSd Esp BM/2023

ÁREA - MOTOMECANIZAÇÃO
401 - MECÂNICO – MOTOR À DIESEL

PRÉ-REQUISITO: CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA RECONHECIDO PELO MEC

Itens Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
1.Experiência Profissional	Experiências em instituições públicas ou privadas com atividades nas áreas de mecânica diesel, eletrônica automotiva ou injeção eletrônica diesel, comprovada por meio de contrato de trabalho ou CTPS ou declaração de experiência em órgão público, juntamente com diploma do curso técnico e declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 8.3.11 do Edital.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos, com o mínimo de 02 (dois) meses em cada experiência comprovada.	1,5 (um e meio) pontos
2. Formação Complementar: Serão aceitos cursos de qualificação nas áreas de mecânica diesel, injeção eletrônica diesel, transmissão, suspensão, freios pneumáticos, sistemas hidráulicos automotivos, elétrica automotiva, eletrônica automotiva e sistemas de controle de emissão de poluentes em motores diesel.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 40 (quarenta) até 80(oitenta) horas.	1,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	2,0 (dois) pontos
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 81 (oitenta e uma) até 160(cento e sessenta) horas.	2,0 (um) pontos, limitado a 02 cursos	4,0 (dois) pontos
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária acima de 160 (cento e sessenta) horas.	2,5 (dois e meio) pontos, limitado a 01 curso	2,5 (dois e meio) pontos
TOTAL			10,0 (dez) pontos

NOTAS:

- 1) Atividades como estágios, docência, monitorias e trabalhos voluntários não serão considerados para pontuação em experiência profissional;
- 2) Para experiência profissional será considerado o mínimo de 02 (dois) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo;
- 3) O curso técnico exigido como requisito para o cargo deverá ser encaminhado, porém não será pontuado;
- 4) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, permitindo a sua perfeita avaliação;
- 5) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma certificação de formação complementar não serão cumulativos, assim como o cômputo das cargas horárias realizadas não serão somadas, sendo considerado apenas uma certificação referente a sua faixa de pontuação.

402 - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

PRÉ-REQUISITO: CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA RECONHECIDO PELO MEC

Itens Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
1.Experiência Profissional	Experiências em instituições públicas ou privadas com atividades nas áreas de elétrica automotiva, eletrônica automotiva ou injeção eletrônica automotiva, comprovada por meio de contrato de trabalho ou CTPS ou declaração de experiência em órgão público, juntamente com diploma do curso técnico e declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 8.3.11 do Edital	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos, com o mínimo de 02 (dois) meses em cada experiência comprovada.	1,5 (um e meio) pontos
2. Formação Complementar:: serão aceitos cursos de qualificação nas áreas de elétrica automotiva, eletrônica automotiva, injeção eletrônica automotiva e sistemas de controle de emissão de poluentes em motores diesel.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 40(quarenta) até 80(oitenta) horas.	1,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	2,0 (dois) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 81(oitenta e uma) até 160(cento e sessenta) horas.	2,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	4,0 (dois) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária acima de 160(cento e sessenta) horas.	2,5(dois e meio) pontos, limitado a 01 curso	2,5 (dois e meio) pontos
TOTAL			10,0 (dez) pontos

NOTAS:

- 1) Atividades como estágios, docência, monitorias e trabalhos voluntários não serão considerados para pontuação em experiência profissional;
- 2) Para experiência profissional será considerado o mínimo de 02 (dois) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo;
- 3) O curso técnico exigido como requisito para o cargo deverá ser encaminhado, porém não será pontuado;
- 4) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, permitindo a sua perfeita avaliação;
- 5) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma certificação de formação complementar não serão cumulativos, assim como o cômputo das cargas horárias realizadas não serão somadas, sendo considerado apenas uma certificação referente a sua faixa de pontuação.

ÁREA - COMUNICAÇÃO
403 - DESENVOLVEDOR

PRÉ-REQUISITO: CURSO TÉCNICO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC - Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Técnico em Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Programação de Jogos Digitais, Redes de Computadores.

Itens Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
1.Experiência Profissional	Experiências em instituições públicas ou privadas com atividades na área de informática, comprovada por meio de contrato de trabalho ou CTPS ou declaração de experiência em órgão público, juntamente com diploma do curso técnico e declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 8.3.11 do Edital.	0,5 (meio) ponto, com o mínimo de 02 (dois) meses em cada experiência de trabalho comprovada.	1,0 (um) ponto
2. Formação Complementar	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 40(quarenta) até 80(oitenta) horas.	0,5 (meio) ponto, limitado a 02 cursos	1,0 (um) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 81(oitenta e uma) até 160(cento e sessenta) horas.	1,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	2,0 (dois) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária acima de 160(cento e sessenta) horas.	2,5 (dois e meio) pontos, limitado a 01 curso	2,5 (dois e meio) pontos
	Certificado de conclusão de curso contendo a instituição realizadora, o nome do candidato e com carga horária mínima de 800 oitocentas horas.	3,5 (três e meio) pontos, limitado a 01 curso.	3,5 (três e meio) pontos
TOTAL			10,0 pontos

NOTAS:

- 1) Atividades como estágios, docência, monitorias e trabalhos voluntários não serão considerados para pontuação em experiência profissional;
- 2) Para experiência profissional será considerado o mínimo de 02 (dois) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo;
- 3) O curso técnico exigido como requisito para o cargo deverá ser encaminhado, porém não será pontuado;
- 4) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, permitindo a sua perfeita avaliação;
- 5) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma certificação de formação complementar não serão cumulativos, assim como o cômputo das cargas horárias realizadas não serão somadas, sendo considerado apenas uma certificação referente a sua faixa de pontuação.

404 - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

PRÉ-REQUISITO: CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES RECONHECIDO PELO MEC			
Itens Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
1.Experiência Profissional	Experiências em instituições públicas ou privadas com atividades na área de informática, comprovada por meio de contrato de trabalho ou CTPS ou declaração de experiência em órgão público, juntamente com diploma do curso técnico e declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 8.3.11 do Edital.	0,5 (meio) ponto, com o mínimo de 02 (dois) meses em cada experiência de trabalho comprovada.	1,0 (um) ponto
2. Formação Complementar	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 40(quarenta) até 80(oitenta) horas.	0,5 (meio) ponto, limitado a 02 cursos	1,0 (um) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 81(oitenta e uma) até 160(cento e sessenta) horas.	1,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	2,0 (dois) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária acima de 160(cento e sessenta) horas.	2,5 (dois e meio) pontos, limitado a 01 curso	2,5 (dois e meio) pontos
	Certificado de conclusão de curso contendo a instituição realizadora, o nome do candidato e com carga horária mínima de 800 oitocentas horas.	3,5 (três e meio) pontos, limitado a 01 curso.	3,5 (três e meio) pontos
TOTAL			10,0 pontos

NOTAS:

- 1) Atividades como estágios, docência, monitorias e trabalhos voluntários não serão considerados para pontuação em experiência profissional;
- 2) Para experiência profissional será considerado o mínimo de 02 (dois) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo;
- 3) O curso técnico exigido como requisito para o cargo deverá ser encaminhado, porém não será pontuado;
- 4) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, permitindo a sua perfeita avaliação;
- 5) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma certificação de formação complementar não serão cumulativos, assim como o cômputo das cargas horárias realizadas não serão somadas, sendo considerado apenas uma certificação referente a sua faixa de pontuação.

SAÚDE
405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PRÉ-REQUISITO: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MEC

Itens Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
1.Experiência Profissional	Experiências em instituições públicas ou privadas com atividades na área de enfermagem comprovada por meio contrato de trabalho ou CTPS ou declaração de experiência em órgão público, juntamente com diploma do curso técnico e declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 8.3.11 do Edital.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos, com o mínimo de 02 (dois) meses em cada experiência comprovada.	1,5 (um e meio) pontos
<p>Formação Complementar: Serão aceitos cursos nas áreas de Enfermagem em Centro Cirúrgico; Enfermagem Instrumentação Cirúrgica; Centro de Material e Esterilização; Enfermagem em Nefrologia; Enfermagem em Diálise Peritoneal; Enfermagem em Hemodiálise; Enfermagem em Nefrologia; Enfermagem em Diálise Peritoneal; Enfermagem em Hemodiálise; Enfermagem em Saúde Coletiva; Enfermagem ao Idoso; Enfermagem da Saúde da Mulher; Enfermagem da Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem da Saúde do Homem; Enfermagem em Saúde Indígena; Enfermagem em Saúde Ambiental; Enfermagem em Saúde Pública; Enfermagem em ESF; Enfermagem em Saúde do Trabalhador; Higiene do</p>	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 40(quarenta) até 80(oitenta) horas.	1,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	2,0 (dois) ponto

Trabalho; Enfermagem do Trabalho; Assistência à Saúde do Trabalhador; Enfermagem <i>Offshore</i> ; Enfermagem em Terapia Intensiva; Cuidados ao paciente crítico adulto; Cuidado ao paciente crítico pediátrico; Cuidado ao paciente crítico neonatal; Cuidado ao paciente crítico cardiológico; Enfermagem em Traumatologia-Ortopedia, enfermagem em Imobilização Ortopédica, Enfermagem em Urgência e Emergência / APH; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Assistência a Queimados; Enfermagem em Assistência a portadores de Feridas; Enfermagem em Imunização; Enfermagem em Atendimento Domiciliar; Enfermagem em Hemoterapia e Hemoderivados; Enfermagem na Assistência de Políticas de IST/S.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 81(oitenta e uma) até 160(cento e sessenta) horas.	2,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	4,0 (dois) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária acima de 160 (cento e sessenta) horas.	2,5 (dois e meio) pontos, limitado a 01 curso	2,5 (dois e meio) pontos
TOTAL			10,0 pontos
<p>NOTAS:</p> <p>1) Atividades como estágios, docência, monitorias e trabalhos voluntários não serão considerados para pontuação em experiência profissional;</p> <p>2) Para experiência profissional será considerado o mínimo de 02 (dois) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo;</p> <p>3) O curso técnico exigido como requisito para o cargo deverá ser encaminhado, porém não será pontuado;</p> <p>4) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, permitindo a sua perfeita avaliação;</p> <p>5) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;</p> <p>6) Os pontos decorrentes da mesma certificação de formação complementar não serão cumulativos, assim como o cômputo das cargas horárias realizadas não serão somadas, sendo considerado apenas uma certificação referente a sua faixa de pontuação.</p>			

406 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PRÉ-REQUISITO: CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL CONHECIDO PELO MEC

Itens Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
1.Experiência Profissional	Experiências em instituições públicas ou privadas com atividades na área de saúde bucal comprovada por meio contrato de trabalho ou CTPS ou declaração de experiência em órgão público, juntamente com diploma do curso técnico e declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 8.3.11 do Edital.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos, com o mínimo de 02 (dois) meses em cada experiência comprovada.	1,5 (um e meio) pontos
Formação Complementar: serão aceitos cursos de qualificação	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 40(quarenta) até 80(oitenta) horas.	1,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	2,0 (dois) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária mínima de 81(oitenta e uma) até 160(cento e sessenta) horas.	2,0 (um) ponto, limitado a 02 cursos	4,0 (dois) ponto
	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, contendo o nome do candidato e com carga horária acima de 160 (cento e sessenta) horas.	2,5 (dois e meio) pontos, limitado a 01 curso	2,5 (dois e meio) pontos
TOTAL			10,0 pontos

NOTAS:

- 1) Atividades como estágios, docência, monitorias e trabalhos voluntários não serão considerados para pontuação em experiência profissional;
- 2) Para experiência profissional será considerado o mínimo de 02 (dois) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo;
- 3) O curso técnico exigido como requisito para o cargo deverá ser encaminhado, porém não será pontuado;
- 4) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, permitindo a sua perfeita avaliação;
- 5) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma certificação de formação complementar não serão cumulativos, assim como o cômputo das cargas horárias realizadas não serão somadas, sendo considerado apenas uma certificação referente a sua faixa de pontuação

